
RELATÓRIO

Proposta de Lei n.º 103/XII/2ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA O ANO DE 2013

**Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e
Administração Pública**

Relator: Deputado João Galamba (GPPS)

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1 - Considerandos prévios

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (doravante abreviadamente designada por CRP), o Governo apresentou à Assembleia da República, a Proposta de Lei 103/XII/2ª que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013.

No dia 15 de outubro p.p., a referida Proposta de Lei foi admitida por Sua Ex.ª a Presidente da Assembleia da República, tendo sido, nos termos regimentais, remetida à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (doravante abreviadamente designada por COFAP) para elaboração de relatório e subsequente apreciação e votação do mesmo.

No sentido da apreciação na generalidade, a COFAP reuniu no dia 24 de outubro com Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças e, no dia 26 do mesmo mês, com Sua Ex.ª o Ministro da Solidariedade e da Segurança Social.

Para efeito de discussão na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento de Estado, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental elaborou uma análise técnica preliminar, que segue em anexo na Parte IV deste relatório.

A presente iniciativa é apresentada pelo Governo, no âmbito do poder de iniciativa da lei, em conformidade com o disposto no artigo n.º 106.º, n.º 1 do artigo 167.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), e no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Em 4 de outubro, o Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de lei n.º 100/XII/2ª que aprova as Grandes Opções do Plano para 2013 em observância do disposto no artigo 105º da CRP.

1.2 - Cenário macroeconómico do Orçamento do Estado para 2013

a) Contexto Internacional

As mais recentes projeções do FMI apontam para um abrandamento do crescimento da economia mundial em 2012 e para uma recuperação gradual a partir de 2013. Refletindo a evolução da economia mundial, o comércio mundial de bens e serviços deverá registar um crescimento médio anual de 3,8%, em volume, no período 2012 e 2013 (5,8% em 2011), inferior ao valor médio registado na década de 2000 (5%).

Estas previsões revêem em baixa as perspetivas macroeconómicas apresentadas pelo FMI em julho de 2012, refletindo a intensificação da crise da dívida soberana na área do euro e o seu alastramento a economias como a Espanha e a Itália, com impacto significativo nos custos de financiamento e nos níveis de confiança dos agentes económicos.

Assim, as perspetivas para o conjunto dos anos 2012 e 2013 apontam para uma diminuição do crescimento económico mundial, devendo as economias avançadas continuar a registar crescimento positivo (1,4%, em termos médios); enquanto as economias de mercado emergentes e em desenvolvimento deverão manter um crescimento mais forte (5,5%, em termos médios).

Quadro I.1.1. Crescimento económico mundial
(taxa de crescimento real, em %)

	Estrutura 2011*	2011	2012 ^p	2013 ^p
	(%)			
Economia Mundial	100.0	3,8	3,3	3,6
Economias avançadas	51,1	1,6	1,3	1,5
das quais:				
EUA	19,1	1,8	2,2	2,1
Área do Euro, da qual:	14,3	1,4	-0,4	0,2
Alemanha	3,9	3,0	0,9	0,9
França	2,8	1,7	0,1	0,4
Itália	2,3	0,4	-2,3	-0,7
Espanha	1,8	0,4	-1,5	-1,3
Reino Unido	2,9	0,9	-0,4	1,1
Japão	5,6	-0,8	2,2	1,2
Outras economias, das quais:				
China	14,3	9,3	7,8	8,2
Índia	5,6	6,8	4,9	6,0
Rússia	3,0	4,3	3,7	3,8
Brasil	2,9	2,7	1,5	4,0
Por memória				
UE-27	20,7**	1,5	-0,2	0,5

Legenda: (*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra ** 2010 (p) previsão
Fonte: FMI, *World Economic Outlook*, previsões intercalares, outubro de 2012.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

De entre as principais economias avançadas, prevê-se uma expansão do PIB nos EUA, uma recuperação no Japão (associada ao esforço de reconstrução na sequência do terramoto do início de 2011) e uma quase estagnação na União Europeia com evoluções muito distintas entre os Estados-membros (crescimento económico mais forte na Polónia e países bálticos e recessão pronunciada na Grécia). A economia da área do euro deverá registar uma contração ligeira em 2012.

No 1.º semestre de 2012, os EUA mantiveram uma expansão económica moderada (crescimento do PIB de 2,4% em termos homólogos) assente essencialmente na melhoria do investimento privado, com destaque para o reforço significativo da componente residencial (9,9%). O Japão registou uma forte recuperação no 1.º semestre de 2012 (com uma taxa de crescimento homóloga do PIB de 3,1%). Na área do euro o PIB diminuiu 0,2% em termos homólogos.

O enfraquecimento da atividade económica da área do euro durante este período refletiu em larga medida a fragilidade da procura interna, uma vez que a procura externa registou um contributo positivo para o crescimento do PIB. O consumo privado continuou a registar quedas. O investimento também se contraiu, refletindo os níveis relativamente baixos da confiança dos empresários e um grau elevado de restritividade das condições de acesso ao crédito bancário em alguns países da área do euro.

As perspetivas para a atividade económica da área do euro para 2013 revestem-se de grande incerteza. Os principais riscos advêm da possibilidade de intensificação das tensões nos mercados financeiros e dos potenciais impactos daí decorrentes para a atividade económica.

Em 2012, a taxa de inflação deverá diminuir na generalidade das economias mundiais. Nas economias avançadas a inflação deverá diminuir para 2% em 2012 (2,7% em 2011) e nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento deverá registar valores em torno de 6,3% (7,2% em 2011). Estas projeções têm subjacente a manutenção dos preços do petróleo em níveis elevados em 2012 e 2013, num quadro de manutenção das tensões geopolíticas no Médio Oriente e de redução da oferta de petróleo por parte de alguns países produtores.

Com efeito, o preço do petróleo *Brent* tem vindo a oscilar em torno de 112 USD/bbl (87 €/bbl) nos 8 primeiros meses de 2012. Em dólares, corresponde a um valor similar ao registado para este mesmo período de 2011, mas em euros, corresponde a um aumento de 10% em termos homólogos, devido à depreciação da taxa de câmbio do euro face ao dólar durante este período. Em termos prospetivos, os participantes de mercado apontam para valores na ordem dos 106 USD/bbl em dezembro de 2013.

Até agosto de 2012, os preços das matérias-primas não energéticas diminuíram 14% em termos homólogos, depois de terem registado um aumento de 18% no conjunto do ano de 2011. Refira-se que esta evolução, em 2012, reflete já um aumento significativo dos preços

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

dos produtos agrícolas e alimentares nos meses de junho e julho, causada sobretudo pela seca dos EUA e pelas inundações no Brasil. A taxa de inflação na área do euro deve situar-se em cerca de 2,5% em 2012 (2,7% em 2011), devido aos preços elevados dos produtos energéticos, à depreciação do euro e aos aumentos dos impostos indiretos em alguns países. De facto, em agosto de 2012, a taxa de inflação da área do euro foi de 2,7% em termos homólogos.

Na medida em que a persistência do fraco nível de utilização da capacidade produtiva nas economias avançadas contribuiu para a moderação das pressões inflacionistas, a política monetária da generalidade dos países pertencentes a este grupo (nomeadamente, Reino Unido, EUA, Japão e área do euro) caracterizou-se por uma orientação expansionista. Com efeito, os Bancos Centrais do Reino Unido, dos EUA e do Japão, mantiveram, até meados de setembro de 2012, as taxas de juro diretoras ao nível de final de 2010, i.e., próximas de zero. O Conselho do Banco Central Europeu decidiu em julho reduzir as taxas de juro oficiais em 25 p.b., passando a taxa das operações principais de refinanciamento para 0,75%. Para além das decisões de taxas de juro, os principais bancos centrais continuaram a tomar medidas não convencionais de política monetária. Destaque-se o anúncio de um terceiro programa de menor restritividade quantitativa (*quantitative easing*) pela Reserva Federal em setembro. Na área do euro o Conselho do BCE anunciou em setembro o seu programa de Transações Monetárias Definitivas (TMD), que visa a salvaguarda do mecanismo de transmissão de política monetária e assegurar a unicidade da política monetária na área do euro. As TMD consistem na compra de dívida pública em mercado secundário nos prazos de 1 a 3 anos. Para que as obrigações de um Estado Membro possam ser adquiridas é necessário que esteja definido um quadro de condicionalidade estrita. Da mesma forma, a perspectiva de abrandamento da economia mundial tem levado as autoridades monetárias das economias de mercado emergentes a adotarem uma política monetária menos restritiva, caracterizada por descidas das taxas de juro e diminuição do coeficiente de reservas obrigatórias dos bancos (casos da China e do Brasil).

Neste contexto, as taxas de juro de curto prazo na área do euro diminuíram de forma acentuada em 2012, com a Euribor a 3 meses a situar-se em 0,76%, em média, no conjunto dos oito primeiros meses (1,4% em 2011). Nos EUA, a *Libor* subiu ligeiramente para 0,48% até agosto de 2012, em termos médios (0,34% em 2011).

b) Contexto Nacional

A economia portuguesa está desde 2011 sob influência do programa de ajustamento económico e financeiro acordado entre o governo português e o FMI, a Comissão Europeia e o BCE. Este programa incorpora uma estratégia que visa corrigir os desequilíbrios macroeconómicos e financeiros e proceder a uma alteração estrutural da economia portuguesa, criando as condições para um crescimento económico sustentado e gerador de emprego. O súbito e substancial agravamento das condições de financiamento da economia

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

portuguesa em 2011, conjugada com altos níveis de endividamento, impôs substituir financiamento privado por financiamento oficial. A consolidação orçamental, conjugada com um rápido ajustamento por parte das empresas e das famílias portuguesas, conduziu a uma forte contração da procura interna. Este efeito de compressão da procura interna resultou num ajustamento mais rápido que o previsto dos saldos negativos da balança corrente, quer por via da redução das importações quer pelo aumento das exportações, em parte associado ao esforço das empresas portuguesas na procura de novos mercados para colocação dos seus produtos.

Após a quebra da atividade económica verificada no ano de 2011 de 1,7%, os dados mais recentes divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística indicam uma contração do crescimento económico de 2,8% no 1.º semestre de 2012, em termos homólogos (-2.3% e -3.3%, no 1.º e 2.º trimestre respetivamente).

Quadro I.1.2. Despesa nacional

	2010	2011	2011				2012	
			I	II	III	IV	I	II
Taxa de crescimento homólogo real (%)								
PIB	1,4	-1,7	-0,6	-1,1	-2,0	-3,0	-2,3	-3,3
Consumo Privado	2,1	-4,0	2,4	-3,4	-3,5	-6,6	-5,6	-5,9
Consumo Público	0,9	-3,8	-3,5	-4,3	-1,4	-6,0	-1,8	-3,9
Formação Bruta de Capital Fixo	-4,1	-11,3	-7,1	-10,5	-12,1	-15,7	-12,4	-16,4
Procura Interna	0,8	-5,7	-3,3	-5,2	-4,9	-9,5	-6,1	-7,6
Exportações	8,8	7,5	8,4	8,8	6,7	6,3	7,9	4,3
Importações	5,4	-5,3	-1,1	-4,3	-2,8	-12,8	-3,8	-8,1
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)								
Procura Interna	0,9	-6,2	-3,6	-5,6	-5,3	-10,3	-3,6	-5,6
Procura Externa Líquida	0,5	4,5	3,0	4,5	3,3	7,3	3,3	3,7

Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais 2.º Trimestre de 2012.

O mercado de trabalho tem vindo a registar um comportamento desfavorável desde 2009. A taxa média de desemprego no 1.º semestre de 2012 situou-se em 15%, mais 2,7 p.p. que em igual período de 2011. Da mesma forma, assistiu-se a uma deterioração do emprego, verificando-se, neste período, uma quebra homóloga de 4,2%. Relativamente ao desemprego de longa duração (mais de 12 meses), este atingiu no 2.º trimestre de 2012 uma taxa de 53,6% do desemprego global (o que compara com 55,2% no trimestre homólogo e com 50,8% no trimestre anterior). Também, a evolução do desemprego jovem tem sido negativa, de facto a taxa de desemprego situou-se em cerca de 35,9%, em termos médios, no 1.º semestre de 2012 (que compara com uma taxa de desemprego de 30,1% em 2011), um acréscimo de 18,6 mil indivíduos face a 2011, nesta faixa etária.

Para a quebra no emprego no 2.º trimestre de 2012 contribuiu fundamentalmente a categoria de trabalhadores por conta de outrem com uma quebra de 5% (equivalente a cerca de 194 mil trabalhadores). A redução do número de trabalhadores por conta própria foi menor, abrangendo 14 mil indivíduos.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

À semelhança do que já tinha acontecido em 2011, as condições do mercado de trabalho por um lado, e a evolução dos salários da administração pública por outro, contribuíram para a redução homóloga de 6,5% dos salários nominais no 1.º semestre de 2012. Desta forma, estima-se que os salários nominais totais por trabalhador registem uma quebra de 3,8% em 2012, em termos médios (face a uma quebra marginal em 2011) e, os salários reais totais por trabalhador apresentem uma redução de cerca de 6,4% em 2012 (o que compara com uma quebra de 3,7% em 2011).

De acordo com as estimativas do INE, a taxa de variação homóloga do IPC, até ao 3.º trimestre de 2012, situou-se em 3%, em termos médios, menos 0,6 p.p. do que no período homólogo.

A evolução da inflação em Portugal nos últimos anos tem sido significativamente influenciada pela evolução dos preços do petróleo e de outras matérias-primas nos mercados internacionais. Em 2011 e 2012, a estes fatores acresceu o aumento dos impostos indiretos (IVA) e dos preços administrados no quadro do esforço de consolidação orçamental.

Comparativamente com a área do euro, os preços em Portugal (medidos pelo IHPC) subiram mais acentuadamente em 2011 (3,6% face a 2,4% da área do euro), resultando num aumento do diferencial. Até setembro de 2012, a taxa de variação homóloga do IHPC em Portugal foi 0,5 p.p. superior à média verificada no conjunto dos 17 países que compõem a área do euro.

No que respeita aos custos unitários do trabalho (CTUP), a expressiva desaceleração das remunerações por trabalhador refletiu-se num aumento da tendência de queda deste indicador que no 1.º semestre de 2012 se contraiu 3,6% em termos homólogos. De facto, as taxas de variação homóloga trimestrais dos CTUP têm vindo a cair consecutivamente desde 2010, contribuindo para uma melhoria da competitividade da economia portuguesa. A redução dos salários nominais reflete em parte as reduções de vencimentos dos funcionários públicos.

Durante o 1.º semestre de 2012, as exportações portuguesas continuaram a crescer a um ritmo forte. Portugal obteve ganhos de quota de mercado nos oito principais parceiros comerciais.

Para este comportamento contribuíram, do lado das mercadorias, produtos com maior grau de intensidade tecnológica. De facto, tem-se vindo a observar um aumento progressivo do peso dos bens com maior grau de intensidade tecnológica nas exportações portuguesas de mercadorias. Do lado dos serviços também se tem assistido a um crescimento sustentado das exportações. O turismo continua a ser a componente mais importante, sendo no entanto de destacar o crescimento das exportações de serviços de transportes e comunicações e de serviços prestados às empresas. A exportação de *software* e serviços de I&D continua a ter um peso diminuto, apesar do constante crescimento.

Nos últimos anos assistiu-se também a uma crescente diversificação dos mercados de destino das exportações portuguesas a favor de economias fora da UE. Esta evolução deverá estar

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

associada ao facto de nos últimos anos as economias mais dinâmicas se encontrarem em outras áreas geográficas.

As exportações registaram uma evolução positiva. A fraqueza da procura interna proveniente tanto do lado do investimento como do consumo, tem levado as empresas portuguesas de bens transacionáveis a fazer um esforço acrescido no sentido da procura de novos mercados. As exportações de bens destinadas aos mercados extracomunitários têm vindo a aumentar de forma acentuada. Por exemplo, países como Angola, Brasil, China, EUA e Marrocos, representavam, até agosto de 2012, mais de 50% das nossas exportações extracomunitárias e cerca de 15% do total das nossas exportações.

Desde 2008, e particularmente a partir de 2011, assistiu-se a uma redução substancial das necessidades de financiamento externo da economia portuguesa, medidas pelo saldo conjunto da balança corrente e de capital.

Com efeito, após ter atingido 11,4% do PIB em 2008 (o valor mais elevado da década de 2000), o défice da balança corrente e de capital tem vindo a evoluir no sentido descendente, para 5% do PIB, em 2011, e para 1,9% do PIB, no 1.º semestre de 2012.

c) Pressupostos

As hipóteses relativas ao preço do petróleo assentam na informação dos futuros do Brent transacionados em meados de setembro, que apontam para uma diminuição do preço em 2013 face a 2012.

Quanto às taxas de juro de curto prazo e taxas de câmbio, consideraram-se as hipóteses usadas pelo BCE para 2012 e 2013 no exercício de projeções de Outono de 2012.

As hipóteses relativas à procura externa relevante para Portugal sugerem um crescimento em 2013 de 2,8% após a quebra de 0,2% registada em 2012. Esta evolução é consistente com as previsões do FMI divulgadas em outubro, que apontam para uma recuperação gradual da atividade económica mundial para o próximo ano, em especial fora da área do euro.

Neste domínio, é de evidenciar que no 1.º semestre de 2012 se assistiu a uma quebra das importações de Espanha e de Itália, o que terá determinado um crescimento menos forte das exportações portuguesas durante este período. Porém, a melhoria da situação económica do conjunto da área do euro e dos restantes parceiros comerciais de Portugal (apesar de se prever a manutenção de uma taxa de crescimento negativa para o PIB de Espanha e de Itália) deverá levar a uma expansão da procura externa dirigida à economia portuguesa. Adicionalmente, a diversificação recente das exportações portuguesas com o aumento do

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

peso das exportações para países extra-UE com ritmos de crescimento económico mais elevados é outro fator de sustentação da procura externa.

O quadro a seguir resume as hipóteses externas subjacentes ao cenário macroeconómico apresentadas pelo Governo na proposta de Orçamento do Estado para 2013:

Quadro I.2.1. Enquadramento Internacional – principais hipóteses

	Fonte	2011 ^(p)	2012 ^(p)	2013 ^(p)
Crescimento da procura externa relevante (%)	MF/PAEF	3,6	-0,2	2,8
Preço do petróleo Brent (US\$/bbl)	NYMEX	111,0	102,4	96,9
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) ^(a)	BCE	1,4	0,6	0,4
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	BCE	1,39	1,26	1,26

Notas: (p) previsão. (a) Euribor a 3 meses.

d) *Perspectivas*

O cenário macroeconómico uma contração do PIB em 3% em 2012, em consequência da continuação da acentuada quebra na procura interna. A taxa de desemprego deverá situar-se nos 15,5%. As exportações líquidas permitirão compensar parcialmente o contributo negativo da procura interna na atividade económica - o quadro seguinte apresenta as estimativas para 2012 e as previsões para 2013.

Quadro I.2.3. Principais indicadores
(taxa de variação, %)

	2010	2011 ^(p)	2012 ^(p)	2013 ^(p)
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)				
PIB	1,4	-1,7	-3,0	-1,0
Consumo Privado	2,1	-4,0	-5,9	-2,2
Consumo Público	0,9	-3,8	-3,3	-3,5
Investimento (FBCF)	-4,1	-11,3	-14,1	-4,2
Exportações de Bens e Serviços	8,8	7,5	4,3	3,6
Importações de Bens e Serviços	5,4	-5,3	-6,6	-1,4
Evolução dos Preços				
Deflator do PIB	1,1	0,7	0,3	1,3
IPC	1,4	3,7	2,8	0,9
Evolução do Mercado de Trabalho				
Emprego	-1,5	-1,3	-4,3	-1,7
Taxa de Desemprego (%)	10,8	12,7	15,5	16,4
Produtividade aparente do trabalho	2,9	-0,4	1,3	0,7
Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)				
Necessidades líquidas de financiamento face ao exterior	-8,4	-5,1	-1,1	1,0
- Saldo da Balança Corrente	-9,7	-6,6	-2,6	-0,6
da qual Saldo da Balança de Bens	-10,0	-7,2	-3,6	-2,1
- Saldo da Balança de Capital	1,3	1,4	1,5	1,6

Legenda: (p) previsão;

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O Governo estima, para 2013, uma contração do PIB de 1% em média anual. Em termos trimestrais, o PIB deverá começar a crescer já a partir do segundo trimestre de 2013. A evolução da atividade económica continuará a traduzir as características do ajustamento da economia portuguesa verificadas em anos anteriores, isto é, a procura interna terá um contributo negativo para o produto, embora menor do que em 2011 e 2012.

A projeção para o PIB em 2013 revê em baixa a apresentada no Documento de Estratégia Orçamental. Esta revisão resulta quer do contexto internacional mais desfavorável, quer das medidas de consolidação orçamental tomadas para cumprir as metas acordadas no âmbito do 5.º exame regular do PAEF. Estas têm um impacto mais acentuado no consumo privado, na sequência da redução do rendimento disponível.

No que respeita ao consumo privado, após muitos anos a crescer acima do produto, esta componente deverá continuar a ajustar-se, projetando-se uma contração adicional de 2,2% em 2013. Esta evolução está associada, quer ao nível elevado de desemprego, quer à redução do rendimento disponível das famílias. Por sua vez, prevê-se uma redução do consumo público em 3,5%, que resulta de um esforço deliberado de diminuição da despesa pública.

Também o investimento apresentará uma evolução negativa de 4,2%, apesar de se esperar uma diminuição menor do que em 2012. Esta evolução resulta tanto da redução estimada do investimento público, como do investimento residencial. Por seu turno, o investimento empresarial deverá registar uma melhoria. As exportações de bens e serviços deverão apresentar um comportamento favorável, apesar de desacelerarem face aos anos anteriores.

Estima-se um crescimento das exportações em 3,6%. Este crescimento, associado à redução prevista das importações de 1,4%, deverá traduzir-se na continuação da redução do défice da balança comercial.

A evolução projetada da procura agregada implica uma nova redução substancial das necessidades de financiamento da economia portuguesa. O défice da balança corrente e de capital terá sido eliminado tornando-se o respetivo saldo positivo já em 2013.

A taxa de desemprego deverá situar-se em 16,4%, mais 0,9 p.p. do que o previsto para 2012. O processo de ajustamento económico tem como consequência uma alteração na estrutura produtiva portuguesa, mais focado nos bens transacionáveis dirigidos às exportações. Esta reafecção de recursos está associada, no curto-prazo, a um aumento do desemprego.

1.3 - Aspectos globais do Orçamento do Estado para 2013

O Governo considera o Orçamento do Estado para 2013 constitui um exercício particularmente difícil, dadas as várias restrições a que está sujeito: um cenário

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

macroeconómico desfavorável e um grande volume de medidas orçamentais necessário para respeitar os limites do PAEF e para responder à decisão do Tribunal Constitucional que considerou os artigos 21.º e 25.º da Lei do Orçamento do Estado para 2012 inaplicáveis para além de 2012.

O novo limite para o défice orçamental em 2013 é de 4,5% do PIB, 1,5 p.p. acima do definido inicialmente no PAEF. Não obstante a revisão deste limite, o montante de medidas de consolidação orçamental necessário para o respeitar é muito significativo.

Por um lado, em 2012, para atingir o défice de 5,0% do PIB serão necessárias medidas pontuais que correspondem a cerca de 1,0% do PIB. Isto significa que o ponto real de partida para o ajustamento orçamental em 2013 é um défice de 6,0% em 2012. Por outro lado, o montante total de juros da dívida pública aumentará cerca de 0,1% do PIB face a 2012, sendo que esta revisão se deve fundamentalmente ao aumento do *stock* de dívida pública neste ano. E por último, o cenário macroeconómico para 2013 apresenta-se mais desfavorável para a receita fiscal do que em anteriores projeções. Por um lado, a previsão para a atividade económica aponta para uma contração de 1%, em média anual. Por outro lado, a manutenção das características do processo de ajustamento da economia portuguesa implica uma queda das bases de incidência de tributação superior à da atividade económica. Estes efeitos que estão associados ao cenário macroeconómico e que incluem a revisão da base de 2012 são estimados em 1,6% do PIB.

O Governo entende que se impõe, assim, a tomada de medidas de consolidação orçamental no valor de 3,2% do PIB para 2013. Este valor das medidas é superior ao apresentado após a conclusão do 5º exame regular do PAEF na sequência da revisão do cenário macro.

Com efeito, a substituição da medida de desvalorização fiscal conduziu a uma revisão quer do nível de desemprego (em alta) quer do nível de emprego (em baixa). Nestas circunstâncias, a erosão da base contributiva e fiscal e o maior nível de despesa implicaram a adoção de medidas de consolidação adicionais com vista a assegurar o cumprimento dos limites orçamentais que resultaram do 5º exame regular.

Para além destas medidas, o Governo procurou encontrar um conjunto de medidas substitutivas das consideradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional.

A solução do Governo nesta matéria assenta numa abordagem abrangente que tem em conta as implicações do princípio da igualdade na repartição dos encargos públicos. Neste contexto, será reposto 1 subsídio aos funcionários públicos e 1,1 subsídios aos aposentados e reformados. O aumento de despesa para o Estado que resulta destas reposições será compensado por medidas de carácter fiscal. Estas medidas visam deliberadamente uma distribuição mais equitativa no esforço de consolidação orçamental entre i) sector público e sector privado, por um lado; e entre ii) rendimentos do trabalho e rendimentos de capital,

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

por outro. A repartição do esforço entre o sector público e o sector privado será alcançada por via dos impostos diretos, com particular incidência no IRS, enquanto a repartição do esforço entre rendimentos do trabalho e do capital será garantida pela introdução de elementos adicionais de tributação sobre o capital e o património.

1.3.1 – Receitas do Estado

1.3.1.1 – Receitas Fiscais

A previsão das receitas fiscais para 2013 ascende a 35.947,7 milhões de euros, valor que representa um acréscimo de 10,2% relativamente à estimativa de execução da receita fiscal para 2012.

Esta variação resulta de um aumento de 19,7 da receita dos impostos directos e de um crescimento de 3,1% nos impostos indirectos, face a 2012.

Quadro III.1.5. Evolução da receita fiscal 2012-2013, por imposto

Impostos	2012	2013	Variação 2013/2012	
	Estimativa	Orçamento	Milhões de Euros	(%)
Impostos Directos	13.896,7	16.635,9	2.739,3	19,7
Imposto sobre Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	9.234,9	12.066,3	2.831,5	30,7
Imposto sobre Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	4.386,8	4.559,5	172,7	3,9
Outros	275,0	10,1	-264,9	-96,3
Impostos Indirectos	18.730,3	19.311,8	581,5	3,1
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2.143,6	2.173,4	29,8	1,4
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	13.016,8	13.308,0	291,2	2,2
Imposto sobre Veículos (ISV)	385,5	380,1	-5,3	-1,4
Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	1.350,0	1.388,4	38,4	2,7
Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	170,3	172,9	2,7	1,6
Imposto do Selo (IS)	1.429,5	1.649,2	219,7	15,4
Imposto Único de Circulação (IUC)	198,6	198,6	0,0	0,0
Outros	36,0	43,2	7,2	20,0
Total Receita Fiscal	32.626,9	35.947,7	3.320,8	10,2

Fonte: Ministério das Finanças

Impostos Directos

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

Para 2013, prevê-se que a receita líquida ascenda a 12.066,3 milhões de euros, o que representa uma variação de 30,7% face à receita prevista para 2012. De notar que esta estimativa engloba a receita adicional resultante de um conjunto alargado de medidas de política fiscal, entre as quais se destacam, a reestruturação dos escalões e o aumento da taxa média efetiva em sede de IRS, a aplicação de uma sobretaxa, a redução de deduções à coleta e o aumento da tributação sobre rendimentos de capital e sobre mais-valias mobiliárias.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas - IRC

Em 2013, antevê-se que a receita líquida em sede de IRC se situe em 4.559,5 M€, o que determina um crescimento de 3,9% face à receita prevista para 2012. Por um lado, a presente estimativa traduz o impacto positivo das alterações legislativas propostas pelo Orçamento do Estado de 2012, bem como o efeito esperado do conjunto adicional de medidas de política fiscal inscrita no Orçamento do Estado de 2013. Por outro lado, a estimativa de receita líquida apresentada reflete a evolução prevista do cenário macroeconómico para 2013, o qual sugere o abrandamento da atividade económica.

Outros impostos Diretos

Em 2013, é esperada uma expressiva redução da receita líquida de outros impostos diretos, devendo a mesma situar-se em 10,1 M€. Esta evolução é determinada pela conclusão do processo de regularização tributária de elementos patrimoniais detidos no exterior, levado a cabo em 2012.

Impostos indirectos

Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)

Para 2013, prevê-se que a receita líquida atinja os 2.173,4 milhões de euros, registando-se um aumento de 1,4% face à estimativa prevista para o ano de 2012.

Esta estimativa teve por base o efeito que resulta da transposição para o ordenamento jurídico português, da diretiva europeia que reestrutura o quadro comunitário de tributação dos produtos energéticos e da eletricidade.

Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA

Para 2013, prevê-se que a receita líquida atinja os 13.308,0 milhões de euros, registando-se um aumento de 2,2% face à estimativa prevista para o ano de 2012.

Imposto sobre Veículos - ISV

Para 2013, prevê-se que a receita líquida atinja os 380,1 milhões de euros.

Imposto sobre o Tabaco - IT

Para 2013, prevê-se que a receita líquida atinja os 1.386,4 milhões de euros, registando-se um aumento de 2,7% face à estimativa para o ano de 2012.

Imposto sobre Álcool e Bebidas Alcoólicas

Para 2013, prevê-se que a receita líquida atinja os 172,9 milhões de euros, registando-se um aumento de 1,6% face à estimativa para o ano de 2012.

Imposto do Selo - IS

Para 2013, prevê-se que a receita líquida atinja os 1.649,2 milhões de euros, registando-se um acréscimo de 15,4% face à estimativa de execução orçamental para o ano de 2012.

Imposto Único de Circulação - IUC

Para 2013, prevê-se que a receita líquida atinja os 198,6 milhões de euros em linha com a estimativa prevista para o ano de 2012.

Restantes Impostos Indirectos

Em relação à previsão dos restantes impostos indirectos para 2013 a coleta esperada ascende a 43,2 milhões de euros, representando um incremento de 20% face à receita estimada na execução de 2012.

1.3.1.2 Receita não Fiscal

A estimativa da receita efectiva não fiscal para 2012 é de 7.734,9 M€, representando 19% da receita efectiva total cobrada pelo Estado.

A decomposição da receita não fiscal, mostra que 47% tem natureza corrente, 48% de receitas de capital, sendo os restantes 5% compostos pelos Recursos próprios comunitários, por Reposições não abatidas nos pagamentos e Saldo da gerência anterior.

Esta decomposição altera-se em 2013, com um aumento significativo do peso das receitas correntes não fiscais (para 75%) no total da receita, explicada principalmente pela quebra nas receitas de capital.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Quadro III.1.7. Receita não fiscal
(milhões de euros)

Classificação económica	2011	2012	2013	2012/2011 Variação (%)	2013/2012 Variação (%)
	OGE	Estimativa	Orçamento		
RECEITA EFECTIVA NÃO FISCAL	7 281,3	7 734,9	5 319,9	6,2	-31,2
Receitas correntes não fiscais:	3 428,6	3 612,4	4 012,1	5,4	11,1
Comparticipações para a ADSE e outras	464,8	504,3	436,7	8,5	-13,4
Taxas, multas e outras penalidades	698,6	650,8	666,5	-6,8	2,4
Rendimentos da propriedade	288,2	582,9	947,7	102,3	62,6
Transferências correntes	1 171,5	1 002,6	1 000,6	-14,4	-0,2
Venda de bens e serviços correntes	433,7	425,0	546,2	-2,0	28,5
Outras receitas correntes	371,8	446,8	414,4	20,2	-7,3
Receitas de capital:	3 403,1	3 755,8	991,2	10,4	-73,6
Venda de bens de investimento	17,4	4,4	101,6	-74,7	2 209,1
Transferências de capital	3 318,0	2 870,7	139,3	-13,5	-95,1
Outras receitas de capital	67,7	880,7	750,3	1 200,9	-14,8
Recursos próprios comunitários	167,6	147,0	155,2	-12,3	5,6
Reposições não abatidas nos pagamentos	64,6	46,8	40,0	-27,6	-14,5
Saldo da gerência anterior	217,4	172,9	121,4	-20,5	-29,8
<i>Por memória: Activos financeiros</i>	<i>2 146,4</i>	<i>3 617,6</i>	<i>2 482,0</i>	<i>68,5</i>	<i>-31,4</i>

Nota: Os valores constantes do quadro já refletem a consolidação dentro do subsector Estado.
Fonte: Ministério das Finanças.

1.3.2 Despesa Fiscal

A quantificação da despesa fiscal apresentada no Orçamento do Estado integra um conjunto significativo de alterações face ao ano anterior. Por um lado, utilizou-se uma nova metodologia de quantificação e estimativa, à luz das melhores práticas internacionais. Por outro lado, alargou-se o universo de impostos para o qual se procedeu à quantificação da despesa fiscal, abrangendo-se agora também, o IUC, o IMI e o IMT. Além disso, a estimativa da despesa fiscal englobou não apenas a Administração Central, mas também a Administração Local e Regional. Ora, em consequência da alteração metodológica já mencionada, não é possível proceder a uma comparação direta entre o montante de despesa fiscal inscrito no Relatório do Orçamento do Estado e aquele apresentado no ano de 2012.

1.3.3 - Despesas do Estado

1.3.3.1 - Classificação económica

A redução nominal prevista da despesa do subsector Estado, para 2013, é de 1,5%, contribuindo para este resultado a diminuição da despesa primária em 2,2%, atenuada parcialmente pelo aumento esperado da despesa com juros e outros encargos (0,6%).

O Orçamento do Estado para 2013 reflete as medidas de consolidação orçamental acordadas no âmbito da 5.ª missão de avaliação regular do PAEF, em respeito pelo Memorando de Entendimento sobre as Condições de Política Económica (MoU) subjacente à aprovação do PAEF.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O aumento da despesa com pessoal decorre do efeito da reposição do subsídio de Natal, com impacto nas remunerações e nas contribuições dos serviços da administração direta do Estado, a título de entidade patronal, para a Caixa Geral de Aposentações, I.P. e para a Segurança Social. Este efeito é contrariado, em grande medida, pela aplicação de medidas previstas no Orçamento do Estado para 2013 com incidência na massa salarial, de que se destacam:

A implementação de medidas transversais visando dar cumprimento à redução mínima de 2%, dos quantitativos de pessoal, tendo em vista o cumprimento de um dos pilares chave do PAEF;

A redução, no mínimo, em 50% do número de trabalhadores com contrato de trabalho a termo resolutivo, com especial relevância nas escolas de ensino não superior, efeito atribuível ao reflexo em termos orçamentais das medidas setoriais previstas sobretudo no Documento de Estratégia Orçamental com incidência no ano letivo 2012/2013;

A manutenção da medida de congelamento dos salários no setor público e do impedimento de promoções, progressões e outras formas de valorização remuneratória;

A diminuição do valor da retribuição horária referente ao pagamento de trabalho extraordinário; e

A suspensão, durante o ano de 2013, da passagem às situações de reserva, pré-aposentação ou disponibilidade, previstas para o pessoal das forças armadas, forças e serviços de segurança e serviços prisionais.

A redução da despesa com a aquisição de bens e serviços esperada para 2013 é essencialmente justificada pelas medidas transversais de poupanças preconizadas pela lei do Orçamento do Estado.

No que respeita à despesa com juros e outros encargos, o aumento previsto para 2013, ainda que em desaceleração, decorre do crescimento do stock da dívida pública, que mais que anula a redução pelo efeito preço, associada à diminuição da taxa de juro implícita.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Quadro III.1.8. Despesa do Estado por classificação económica
(milhões de euros)

DESIGNAÇÃO	2011	2012	2013 Orçamento ajustado	Taxa de variação (%)		2013	
				2012	2013	variação absoluta	em p.p. do total
Despesa Corrente	46.634,0	46.364,4	46.428,0	1,8	0,2	74,6	0,2
Despesas com Pessoal	10.280,5	8.588,7	8.946,4	-17,3	5,1	437,7	0,8
Aquisição Bens e Serviços	1.817,4	1.838,1	1.667,1	1,1	-9,3	-170,9	-0,3
Juros e outros encargos	6.039,2	6.960,3	7.276,3	15,3	4,5	316,1	0,6
Transferências Correntes	26.247,3	28.080,1	27.007,6	7,0	-3,9	-1.082,5	-2,2
Administrações Públicas	23.447,9	25.731,8	24.736,8	9,7	-3,9	-995,2	-2,0
Administração Central	14.793,8	15.978,6	13.989,5	8,0	-14,9	-2.379,1	-4,9
Administração Regional	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0
Administração Local	1.889,8	1.786,3	2.117,8	-5,5	18,5	331,3	0,7
Segurança Social	6.764,5	7.966,9	8.019,5	17,8	13,2	1.052,8	2,2
Outros sectores	2.799,4	2.356,3	2.271,0	-15,8	-3,7	-87,4	-0,2
Subsídios	601,6	286,9	248,3	-55,8	-7,0	-18,6	0,0
Outras Despesas Correntes	535,1	690,4	1.263,3	29,0	85,9	592,9	1,2
Despesa Corrente Primária	39.494,8	39.384,2	39.162,7	-0,3	-0,6	-241,5	-0,6
Despesa de Capital	3.160,3	2.591,6	1.770,3	-17,7	-31,7	-821,2	-1,7
Aquisição Bens de Capital	432,0	409,6	395,7	-5,2	-3,4	-13,9	0,0
Transferências de Capital	2.704,8	2.173,5	1.309,2	-19,8	-39,8	-864,3	-1,8
Administrações Públicas	1.751,6	1.992,9	1.237,5	13,8	-37,9	-755,4	-1,5
Administração Central	381,3	694,1	281,1	82,0	-59,5	-413,1	-0,8
Administração Regional	600,0	565,8	560,0	-5,7	-1,0	-5,8	0,0
Administração Local	767,6	730,0	391,4	-4,9	-46,4	-338,5	-0,7
Segurança Social	2,7	3,0	5,0	8,4	67,9	2,0	0,0
Outros sectores	953,1	180,6	71,7	-81,1	-80,3	-108,9	-0,2
Outras Despesas Capital	13,8	8,6	85,4	-37,1	864,8	58,9	0,1
Despesa Primária	42.645,1	41.985,7	40.923,0	-1,5	-2,5	-1.062,7	-2,2
Despesa Eletiva	48.084,4	48.946,0	48.199,3	0,8	-1,5	-746,7	-1,5
Ativos Financeiros	8.379,9	23.505,3	17.858,6				
Passivos financeiros	101.585,2	122.250,0	116.448,0				
Transferência para o FRDP	0,0	2.200,0	1.000,0				
Despesa Total	158.649,1	198.991,3	189.607,4				

Fonte: Ministério das Finanças. (2011 CGE; 2012 estimativa; 2013 OE)

Notas: Valores consolidados de transferências no âmbito do subsector Estado.

2013: O Orçamento ajustado corresponde ao Orçamento líquido de cativos

1.3.3.2 - Classificação Funcional

A redução prevista da despesa, em 0,5 p.p. do PIB, reflete, sobretudo, o efeito da diminuição nominal da despesa em “Saúde”, em resultado da transferência extraordinária, verificada em 2012, visando a regularização de dívidas de anos anteriores, efeito que justifica 1,2 p.p. da redução da despesa.

Ainda no âmbito das “Funções Sociais”, é de referir o aumento do peso da subfunção “Segurança e ação sociais”, que reflete, em grande medida, o já mencionado efeito decorrente da contabilização em despesa, do subsector Estado, das transferências para a Segurança Social visando a compensação do IVA Social e o financiamento dos programas PES e ACESE. Por sua vez, a redução do peso da subfunção “Serviços culturais, recreativos e religiosos” é determinada pela transferência extraordinária para a RTP, em 2012. Relativamente à subfunção “Educação” prevê-se que se mantenha o respetivo peso no PIB, esperando-se que o impacto em termos orçamentais associado à reposição do subsídio de Natal seja compensado pelo efeito das medidas de reestruturação setoriais

No entanto, é esperado o aumento do peso das “Outras Funções” em 0,4 p.p. do PIB, justificado, sobretudo, sobretudo, pelo facto de a dotação provisional inscrita no orçamento

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

do programa Finanças e Administração Pública estar classificada na subfunção “Diversas não especificadas” - influenciando o peso no PIB das respetivas subfunções - bem como pelo aumento da despesa com juros e outros encargos da dívida. Relativamente a esta última rubrica de despesa, é de salientar que o aumento do peso no PIB de 2012 para 2013 é menos pronunciado do que o estimado para o biénio anterior.

O acréscimo das “Funções Gerais de Soberania”, em percentagem do PIB, resulta dos encargos acrescidos associados à reposição do subsídio de Natal, pelo facto de se encontrar refletida nesta função a despesa dos Ramos das Forças Armadas, das forças e serviços de Segurança e dos serviços judiciais, prisionais e de investigação criminal que, no seu conjunto, representam uma parte significativa da despesa com pessoal do subsector Estado.

1.3.3.3 - Classificação Orgânica

O quadro seguinte mostra a distribuição da despesa por ministérios, das dotações orçamentadas para 2013.

Quadro III.1.11. Despesa do Estado - classificação orgânica

MINISTÉRIOS	2012	2013 Orçamento ajustado	Taxa de variação (%)	Variação absoluta
Encargos Gerais do Estado	2 829,2	2 873,9	1,6	44,6
Presidência do Conselho de Ministros	219,6	244,1	11,2	24,5
Finanças	15 358,6	15 092,3	-1,7	-266,3
Negócios Estrangeiros	295,3	328,2	11,1	32,9
Defesa Nacional	1 851,4	2 036,7	10,0	185,3
Administração Interna	1 803,5	2 020,0	12,0	216,5
Justiça	1 108,1	1 146,8	3,5	38,7
Economia e Emprego	227,7	215,0	-5,6	-12,7
Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território	547,3	519,2	-5,1	-28,1
Saúde	9 805,0	7 863,2	-19,8	-1 941,8
Educação e Ciência	7 011,7	6 983,1	-0,4	-28,6
Solidariedade e Segurança Social	7 888,5	8 876,8	12,5	988,3
Despesa Efetiva	48 946,0	48 189,3	-1,6	-746,7
Ativos Financeiros	23 505,3	17 859,6		
Passivos financeiros	122 250,0	118 449,0		
Transferência para o FRDP	2 200,0	1 000,0		
Despesa Total	196 901,3	183 507,9		

Fonte: Ministério das Finanças. (2012 estimativa; 2013 OE)

Nota: Valores consolidados de transferências no âmbito do subsector Estado

1.3.4 - Receitas e despesas dos Fundos e Serviços Autónomos

No subsector dos Serviços e Fundos Autónomos estima-se que o saldo global deverá registar um défice de 830 M€ o que traduz, face a 2012, uma redução na ordem de 1.254 M€.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O saldo global dos SFA, excluindo as entidades públicas reclassificadas (EPR) no perímetro da Administração Central, é de 528 M€ evidenciando uma diminuição de 1 002 M€.

A variação do saldo global, excluindo EPR, encontra-se influenciada pelo efeito base, de 2012, relativo ao recebimento de valores referentes à incorporação dos Fundos de Pensões da Portugal Telecom (PT) e do Banco Português Negócios (BPN) na CGA (572 M€). Corrigido o saldo desta receita extraordinária, a degradação situa-se em 430 M€, em resultado da reposição do subsídio de Natal aos trabalhadores da Administração Pública e aos pensionistas da CGA.

O saldo das EPR deverá ascender a -1.358 M€, apresentando uma deterioração de 252 M€ face a 2012, influenciada, no entanto, pelo efeito de base de 2012 das verbas transferidas para a RTP destinadas à regularização de empréstimo bancário (345 M€).

Excluído esse efeito, o saldo para 2013, apresenta uma melhoria em 93 M€, justificado essencialmente pelo aumento da previsão de cobrança de portagens pela Estradas de Portugal, S.A. e de transferências da Administração Local para as Sociedades POLIS. Para esta referida melhoria contribui, igualmente, a redução do investimento das Estradas de Portugal, S.A. e das universidades fundacionais.

1.3.5 - Serviços e Fundos Autónomos excluindo Empresas públicas reclassificadas

O agravamento do saldo global, excluindo EPR, em 1 002 M€, resulta de diferentes taxas de variação de receita e despesa efetiva, -6,8% e -3,1%, respetivamente.

A variação do saldo está influenciada pelo efeito base da receita de capital associado ao recebimento, em 2012, de valores referentes à transferência dos Fundos de Pensões da PT e BPN para a CGA (572 M€), resultando também do aumento de despesa com:

- Reposição do subsídio de Natal aos trabalhadores da Administração Pública e aos pensionistas da CGA;
- Subsídios, por parte do IEFP, para reforço das políticas ativas de emprego e formação profissional; e
- Atribuição de subvenções pela Assembleia da República, no âmbito da campanha para as eleições autárquicas que terão lugar em 2013.

A receita efetiva regista um decréscimo de 6,8%, justificado essencialmente pela receita corrente correspondente a transferências provenientes do OE, dado:

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- O efeito de base de 2012 da transferência extraordinária para o SNS (1.932 M€), para a regularização de dívidas de anos anteriores; e
- A redução da comparticipação financeira do OE destinada à CGA.

Em sentido inverso, destaca-se o acréscimo, em 1.260 M€, de contribuições e quotizações para a CGA, decorrente das medidas relativas ao aumento das quotas e contribuições de todas as entidades empregadoras de 15% para 20% e do alargamento da base contributiva a remunerações isentas em 2012, com vista à harmonização com o regime geral da segurança social.

A despesa efetiva evidencia um decréscimo de 3,1%, em resultado da variação da despesa corrente (3,1 p.p.), justificado pela regularização, em 2012, de dívidas da saúde.

Expurgando aquele efeito, a despesa regista um acréscimo por via, essencialmente, das despesas com pessoal e encargos com pensões, em face da reposição do subsídio aos trabalhadores do setor público e aos pensionistas, assim como a alteração da percentagem de contribuição das entidades para a CGA.

1.3.6 - Empresas públicas reclassificadas

O saldo global das EPR apresenta, em 2013, comparativamente com a estimativa de execução de 2012, uma deterioração de 252 M€, pelo facto do decréscimo da receita (-17,9%) ser superior à redução em despesa (-8,2 %).

No entanto, excluído o efeito de base de 2012 associado à transferência do OE para a RTP, o saldo das EPR, em 2013, evidencia uma melhoria de 93 M€.

Aquela evolução é explicada pelo acréscimo previsto em cobrança de portagens pela Estradas de Portugal, S.A, pelas transferências da Administração Local para as Sociedades POLIS e pela redução do investimento. Refira-se que a evolução do saldo beneficia ainda da poupança de 250 M€ relativa à renegociação das Parcerias Público Privadas pela Estradas de Portugal.

A receita efetiva apresenta uma redução de 632 milhões de euros, tendo contribuído para esse resultado os seguintes fatores:

- O efeito de base de 2012 relativo à transferência extraordinária do OE atribuída à RTP para a regularização de empréstimos bancários (345 M€);
- A evolução previsível das transferências provenientes da União Europeia nomeadamente as destinadas à Parque Escolar, E.P.E no âmbito do Programa Operacional Valorização do Território.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Na despesa efetiva prevê-se uma diminuição de 381 M€ a qual é justificada por :

- Suspensão de novas iniciativas e a contenção dos investimentos em curso no âmbito do Programa de Modernização das escolas pela Parque Escolar, E.P.E., pela redução de encargos no âmbito do Plano Rodoviário Nacional, pela Estradas de Portugal, bem como pela evolução da despesa das universidades fundacionais;
- Alteração metodológica da contabilização do IVA pela Estradas de Portugal, com impacto expressivo em outras despesas correntes.

Quadro III.1.14. Estimativa do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos
(em milhões de euros)

Categorias	2012 (COO)				Orçamento Ajustado 2013				Diferença			
	OP	OP	OP	TOTAL	OP	OP	TOTAL	OP	OP	OP	TOTAL	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
RECURSOS CORRENTES	28.000,3	28.011,7	2.200,0	28.100,0	22.000,0	22.000,0	2.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos directos	19,6	19,6	0,0	19,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos indirectos	251,0	251,0	0,0	251,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições de Soc. Econ. CIA e ACRS	3.233,3	3.233,3	0,0	3.233,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas correntes	19.816,4	19.807,8	2.199,2	21.827,0	7.400,0	7.400,0	1.800,0	19.200,0	7,6	-12,1	-12,6	-12,2
das quais: transf. de outros subsectores	15.614,3	16.613,6	0,0	17.227,9	14.317,7	14.317,7	0,0	14.317,7	6,4	-13,0	-12,2	-12,5
RECURSOS DE CAPITAL	1.000,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: transferências de outros subsectores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS ESPECIAIS	24.000,0	24.000,0	0,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Activos Financieros	2.433,0	2.200,0	1,0	2.433,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financieros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Estado de Garantia Anterior	1.367,0	2.400,0	0,0	2.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	29.000,3	29.011,7	2.200,0	29.100,0	22.000,0	22.000,0	2.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA CORRENTES	28.000,3	28.011,7	2.200,0	28.000,0	22.000,0	22.000,0	2.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Consumo actual	11.274,0	12.200,0	1.700,0	14.121,0	10.973,2	1.700,0	12.714,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
de que: Pessoal	2.200,0	2.200,0	0,0	2.200,0	2.200,0	0,0	2.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
de que: Serviços e Outras Despesas Correntes	9.074,0	10.000,0	1.700,0	11.921,0	8.773,2	1.700,0	10.514,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	677,0	677,0	0,0	677,0	677,0	0,0	677,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros de dívida	30,0	30,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	10.720,0	9.700,0	0,0	9.700,0	10.226,8	0,0	10.226,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: transf. de outros subsectores	604,7	604,7	0,0	604,7	604,7	0,0	604,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	1.000,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	135,1	45,1	0,0	135,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	86,9	86,9	0,0	86,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: transf. de outros subsectores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras operações de capital	34,1	34,1	0,0	34,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA ESPECIAIS	24.000,0	24.000,0	0,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Activos Financieros	1.822,0	4.233,0	0,0	4.233,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financieros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	29.000,3	29.011,7	2.200,0	29.100,0	22.000,0	22.000,0	2.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO CORRENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO GLOBAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
em percentagem do PIB	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
SALDO FINANCEIRO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
em percentagem do PIB	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
ACTIVOS FINANCEIROS LIQUIDOS DE IMPORTE	1.822,0	4.233,0	0,0	4.233,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
em percentagem do PIB	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Nota: Os dados incluem o Fundo de Regularização da Dívida Pública, excluindo o montante afetado a operação da dívida pública. Os valores do orçamento ajustado de 2013 correspondem ao orçamento líquido de custos.

Fonte: Ministério das Finanças

1.3.7.- Administração Regional e Local

A Administração Local e Regional deverá registar, em 2012, um saldo deficitário de 2 milhões de euros. Para 2013, prevê-se um saldo orçamental excedentário de 574 milhões de euros. O alcance deste valor pressupõe a concretização plena das medidas de consolidação orçamental que se continuarão a implementar, mas também da implementação da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso nas Entidades Públicas.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

1.3.7.1 - Administração Local

Em 2012 e 2013 a Administração Local deverá registar uma melhoria do saldo global em relação ao verificado no ano de 2011.

Para 2012 espera-se uma quebra da receita e despesa efetivas, mais acentuada do lado da despesa, que permitirá alcançar um saldo excedentário de 374 M€, mais 166 M€ do que o registado no ano anterior. Do lado da receita, a redução deve-se às transferências provenientes do Orçamento do Estado e ao Imposto Municipal sobre Transações Onerosas (IMT), em consequência do menor dinamismo do mercado imobiliário.

Para a despesa, prevê-se uma redução generalizada em linha com o esforço de consolidação orçamental em curso. Destacam-se as despesas com pessoal para as quais se espera uma quebra de 9,7%.

Quadro III.1.15. Receitas e despesas da administração local

	Milhões de Euros			% do PIB			Taxa de Variação (%)	
	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2012	2013
Receita Efetiva	7.870	7.733	7.863	4,8	4,8	4,7	-1,9	1,7
Receta Fiscal	2.624	2.535	2.676	1,5	1,5	1,7	-3,4	13,4
da qual: Receta de IRS	377	391	392	0,2	0,2	0,2	3,9	0,1
Transferências das quais:	3.477	3.619	3.389	2,0	2,2	2,0	4,1	-8,4
OE - Lei Finanças Locais	2.208	2.077	2.077	1,3	1,2	1,2	-5,9	0,0
Outras Transf. das Adm. Públicas	524	672	550	0,3	0,4	0,3	28,3	-18,2
Resto do Mundo	701	565	457	0,4	0,3	0,3	-19,4	-19,1
Outra Receta	1.778	1.579	1.598	1,0	0,9	1,0	-11,2	1,2
Despesa Efetiva	7.071	7.369	7.149	4,5	4,4	4,3	-4,1	-2,9
Despesa Corrente	5.500	5.279	5.169	3,2	3,2	3,1	-4,0	-2,1
Despesas com Pessoal	2.803	2.350	2.200	1,5	1,4	1,4	-9,7	-3,8
Outra Despesa Corrente	2.697	2.929	2.909	1,7	1,8	1,7	1,1	-0,7
Despesa de Capital	2.171	2.080	1.980	1,3	1,3	1,2	-4,2	-4,8
Saldo global	208	374	714	0,1	0,2	0,4		
Saldo Primário	350	534	674	0,2	0,3	0,5		

Nota: A partir de 2012 o universo da Administração Local inclui não apenas as freguesias, mas outras entidades do setor local.

Fonte: Ministério das Finanças.

Para 2013, o Governo prevê um saldo global para a administração local de 714 milhões de euros (0,4% do PIB).

1.3.7.2 - Administração Regional

A Administração Regional tem apresentado saldos orçamentais deficitários nos últimos anos, tendo sido celebrados, no decurso do ano corrente, acordos económico-financeiros entre cada um dos Governos das Regiões Autónomas e o Governo da República. Enquanto na Região

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Autónoma da Madeira, o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF-RAM) pretende corrigir a situação de desequilíbrio financeiro da Região, na Região Autónoma dos Açores o Memorando de Entendimento visa colmatar a dificuldade de acesso aos mercados para o financiamento da dívida da Região.

Para 2012 o Governo prevê, para o conjunto da Administração Regional, um saldo deficitário de 376 M€, traduzindo uma deterioração de 363 M€ face ao verificado no ano anterior, em resultado de um crescimento mais acentuado da despesa (30,2%) face à receita (13,2%).

Do lado da receita, destaca-se o comportamento negativo das transferências do Orçamento do Estado, ao abrigo da Lei das Finanças Regionais, compensado por um aumento das outras componentes, nomeadamente da receita fiscal prevista na Região Autónoma da Madeira. Na despesa, saliente-se o aumento previsto com aquisição de bens e serviços (38,7%) e de bens de capital (79,2%), essencialmente como resultado dos pagamentos de despesas de anos anteriores efetuados, tal como previsto no PAEF-RAM. Em linha com os restantes subsectores, espera-se uma quebra nas despesas com pessoal, em cerca de 11,5%.

Quadro III.1.16. Receitas e despesas da administração regional

	Milhões de Euros			% do PIB			Taxa de Variação (%)	
	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2012	2013
Receita Efetiva	2.111	2.389	2.225	1,2	1,4	1,3	13,2	-6,9
Receita Fiscal e de Contribuições	1.180	1.267	1.220	0,7	0,8	0,7	7,3	-3,7
Transferências das quais:	832	1.009	863	0,5	0,6	0,5	21,3	-14,5
OE - Lei Finanças Regionais	603	566	560	0,4	0,3	0,3	-6,1	-1,0
Outras Transf. das Adm. Públicas	31	132	43	0,0	0,1	0,0	325,1	-67,7
Resto do Mundo	198	284	249	0,1	0,2	0,1	33,7	-5,8
Outra Receita	99	113	142	0,1	0,1	0,1	14,4	25,4
Despesa Efetiva	2.124	2.765	2.365	1,2	1,7	1,4	30,2	-14,5
Despesa Corrente da qual:	1.803	2.197	1.809	1,1	1,3	1,1	21,9	-17,7
Despesa com Pessoal	764	676	661	0,4	0,4	0,4	-11,5	-2,3
Aquisição de bens e serviços	347	481	386	0,2	0,3	0,2	38,7	-19,7
Despesa de Capital da qual:	322	568	556	0,2	0,3	0,3	76,6	-2,1
Aquisição de bens de capital	183	328	294	0,1	0,2	0,2	79,2	-10,4
Saldo global	-13	-376	-140	0,0	-0,2	-0,1		
Saldo Primário	44	-183	-44	0,0	-0,1	0,0		

Nota: A partir de 2012 a Administração Regional passou a incluir as Entidades Públicas Reclássificadas (EPR).
Fonte: Ministério das Finanças.

O Governo estima uma melhoria de 236 M€ no saldo orçamental da Administração Regional, sendo o défice estimado de 140 M€ (-0,1% do PIB).

Em 2013, continuará a registar-se uma redução das transferências do Orçamento do Estado

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

para a Administração Regional, embora menos acentuada do que no ano anterior. Apesar do aumento das taxas de imposto, em particular na Região Autónoma da Madeira, o comportamento previsto para a receita fiscal aponta para uma quebra de 3,7%. Prevê-se que a Administração Regional alcance uma receita efetiva de 2.225 M€, que tem implícita uma variação de -6,9% face a 2012.

1.3.8 - Segurança Social

O Orçamento da Segurança Social para o ano de 2013, à semelhança do verificado em 2012, continuará a ser profundamente influenciado por um conjunto de condicionantes, nomeadamente de ordem externa, de onde se destacam o processo da crise da dívida soberana e os ajustamentos decorrentes dos compromissos internacionais firmados pelo Estado Português no âmbito do programa de assistência externa.

Fruto do impacto desfavorável na situação financeira do Sistema Previdencial - Repartição, não se prevê concretizar, em 2013, a transferência de quotizações dos trabalhadores para reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, conforme o disposto no n.º 3 do Artigo 91.º da Lei de Bases da Segurança Social.

Resultante dos efeitos promovidos pela atual conjuntura económica nacional e europeia sobre as contribuições e as despesas com prestação de emprego opera-se um esforço financeiro suplementar do Orçamento do Estado que assegura o equilíbrio da situação orçamental do sistema de segurança social com uma transferência extraordinária, em resposta à previsão de execução para o ano de 2012, assim como para o OSS para 2013, de 856,63 M€ e de 969,75 M€, respetivamente.

Para os anos 2012 e 2013, o Governo estima a obtenção de um saldo positivo de 34,14 M€ e 3,1 M€, respetivamente.

O orçamento para 2013 incorpora o impacto de um conjunto de medidas, previstas no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) que foram sendo concretizadas ao longo de 2012, como seja o reforço da aplicação da condição de recursos, a suspensão da regra de atualização das pensões, excluindo a atualização das pensões mais baixas, bem como as alterações ao regime jurídico das prestações de desemprego.

Para 2012, a previsão do valor inscrito no Orçamento da Segurança Social evidencia uma receita efetiva total de 24.377,68 M€, o que, a confirmar-se, traduzir-se-á num crescimento de 3,5% relativamente ao ano anterior. Tal resultado será influenciado pela receita associada ao financiamento do regime substitutivo dos bancários, ao aumento das transferências do OE e ao aumento das transferências comunitárias do Fundo Social Europeu. Por seu turno, as contribuições sociais evidenciam uma redução de 5,2%. Sem considerar as transferências

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

associadas ao regime substitutivo dos bancários a receita efetiva apresentaria em 2012 um crescimento homólogo de 1,3%.

Por sua vez, estima-se que, resultante da resposta por parte do Estado ao cenário macroeconómico que o país atravessa, a despesa efetiva cresça 5,4% em 2012 atingindo um montante da ordem dos 24.343,54 M€. Sem considerar a despesa associada às pensões de velhice do regime substitutivo bancário a despesa efetiva apresentaria um crescimento de 3,1%.

A receita gerada pelas contribuições sociais registará, em 2012, um valor de 13.033,42 M€, o que representa 53,5% do total da receita efetiva e um crescimento negativo de 5,2% relativamente à registada no ano anterior.

As transferências provenientes do Orçamento do Estado destinadas ao cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e ao financiamento da contrapartida pública nacional (CPN) das Ações de Formação Profissional atingirão, em 2012, o valor de 7.338,20 M€, mais 616,93 M€ que em 2011. Este aumento decorre, no essencial, da transferência extraordinária do OE.

No lado da despesa, destacam-se as pensões e os respetivos complementos que assumirão, em 2012, um valor de 14.429,37 M€, representando 59,3% da despesa total efetiva e observando-se uma estabilização relativamente ao ano anterior, fruto das medidas operadas em 2012.

Quadro III.17. Principais receitas e despesas da Segurança Social
(milhões de euros)

	2011	2012	2013	Variação absoluta 2012/2011	Variação relativa 2012/2011	Variação absoluta 2013/2012	Variação relativa 2013/2012
1. RECEITAS CORRENTES	22.824,89	24.281,20	25.096,88	1.456,31	6,4%	815,68	3,4%
Contribuições	17.046,32	13.033,42	13.282,31	-3.912,90	-22,9%	248,89	1,9%
Contribuição do IVA/Transferência do OE relativo a 1.º e 2.º	718,19	718,17	718,17	-0,02	-0,0%	0,00	0,0%
Transferências do OE (1999-AZGCE)	178,00	281,00	281,00	103,00	58,4%	0,00	0,0%
Transferências do OE	6.683,47	7.264,48	7.264,48	581,01	8,7%	0,00	0,0%
TR (transferência do OE para cumprimento da LEOP)		6.279,82	6.279,82	6.279,82	100,0%		
TR (transferência do OE para cumprimento do artigo do OIG)		648,81	648,81	648,81	100,0%		
Transferências do OE para o cumprimento do artigo do OIG	117,00	301,19	301,19	184,19	157,4%	0,00	0,0%
Transferências do OE para o cumprimento do artigo do OIG	6,00	122,42	122,42	116,42	19,4%	0,00	0,0%
Transferências do OE para o cumprimento do artigo do OIG	177,29	184,28	184,28	6,99	3,9%	0,00	0,0%
Transferências do OE para o cumprimento do artigo do OIG	1.542,72	1.371,14	1.371,14	-171,58	-11,1%	0,00	0,0%
Transferências do OE para o cumprimento do artigo do OIG	1.025,13	1.025,13	1.025,13	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Outras Receitas							
2. RECEITAS DE CAPITAL	6,71	26,04	26,04	19,33	289,4%	0,00	0,0%
Transferências do OE	2,70	4,24	4,24	1,54	57,0%	0,00	0,0%
Outras	4,01	21,80	21,80	17,79	445,1%	0,00	0,0%
3. TOTAL DA RECEITA (1+2)	22.831,60	24.307,24	25.122,92	1.475,64	6,5%	815,68	3,3%
4. DESPESAS CORRENTES	22.870,86	24.343,54	25.096,88	1.225,72	5,4%	753,14	3,1%
Pensões	16.444,73	14.429,37	14.429,37	-2.015,36	-12,3%	0,00	0,0%
Despesas	1.998,10	2.000,00	2.000,00	1,90	0,1%	0,00	0,0%
Outras	1.199,63	1.377,48	1.377,48	177,85	14,9%	0,00	0,0%
Variações	11.063,84	11.011,83	11.011,83	-52,01	-0,5%	0,00	0,0%
Benefícios Antigos Complementares	34,27	42,32	42,32	8,05	23,5%	0,00	0,0%
Pensões de velhice do regime substitutivo bancário	0,00	622,10	622,10	622,10	100,0%	0,00	0,0%
Pensões de velhice do regime substitutivo bancário	2.188,74	3.088,20	3.088,20	899,46	41,1%	0,00	0,0%
Outras	450,91	426,43	426,43	-24,48	-5,4%	0,00	0,0%
Aluguer de bens	474,39	664,33	664,33	189,94	40,0%	0,00	0,0%
Outras	414,38	391,20	391,20	-23,18	-5,6%	0,00	0,0%
Outras	336,80	620,27	620,27	283,47	84,2%	0,00	0,0%
Ação Social	777,78	274,00	274,00	-503,78	-64,8%	0,00	0,0%
Administração	548,88	1.070,78	1.070,78	521,90	95,1%	0,00	0,0%
Outras	227,90	203,22	203,22	-24,68	-10,8%	0,00	0,0%
Outras	997,42	620,03	620,03	-377,39	-37,8%	0,00	0,0%
Outras	536,14	297,23	297,23	-238,91	-44,6%	0,00	0,0%
Outras	1.209,78	1.039,27	1.039,27	-170,51	-14,1%	0,00	0,0%
Outras	1.100,82	1.042,29	1.042,29	-58,53	-5,3%	0,00	0,0%
5. DESPESAS DE CAPITAL	64,89	46,89	46,89	-18,00	-27,7%	0,00	0,0%
PODAC	2,61	4,24	4,24	1,63	62,5%	0,00	0,0%
Outras	62,28	42,65	42,65	-19,63	-31,5%	0,00	0,0%
6. TOTAL DA DESPESA (4+5)	22.936,75	24.390,43	25.143,77	1.453,68	6,3%	815,68	3,2%
7. Outros Passivos Relativos ao Orçamento	-888,84	-703,23	-868,74	185,61	-21,0%	-165,51	-23,4%
8. SALDO GLOBAL (3-6)	494,85	916,81	979,15	484,26	97,7%	163,34	17,8%

Fonte: Ministério das Finanças.

Receita

No âmbito das contribuições, a receita estimada para 2013 prevê-se que atinja o montante de 13.202,21 milhões de euros, com uma variação implícita de 1,3% face a 2012. Esta variação reflecte, para além do agravamento do cenário económico, o aumento das contribuições devidas pelas Entidades Públicas associada à reposição de um dos subsídios aos seus trabalhadores, o reforço da cobrança co-erciva de dívida à Segurança Social, como também o impacto decorrente da obrigatoriedade contributiva aos beneficiários de prestações sociais - doença e desemprego. As contribuições representarão cerca de 52,3% dos recursos orçamentados para o ano de 2013.

O esforço financeiro do Estado, através das transferências correntes para a Segurança Social assume um montante de 8.344,59 M€, o que corresponde a uma variação de 1,36% face a 2012. Desta receita, 6.231,5 M€ visam o cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social, 167,34 M€ asseguram o financiamento da CPN, 969,75 M€ constituem uma transferência extraordinária para o financiamento do défice do Sistema de Segurança Social, 251,0 M€ destinam-se ao financiamento do Programa de Emergência Social e do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia e 725,0 M€ referem-se à transferência do OE relativa ao IVA social.

As outras receitas correntes deverão situar-se em 1.047,53 M€, a que corresponde uma variação de 4,2%. Estas receitas incluem a rubrica de rendimentos que se estima que atinja os 388,87 M€.

As transferências correntes do exterior ascenderão a cerca de 1.757,58 M€, destinando-se essa receita a cofinanciar ações de formação profissional, no âmbito do Fundo Social Europeu.

Despesa

A despesa total prevista para o ano de 2013 deverá atingir os 25,061,45 milhões de euros, o que representará um crescimento de 2,9%, face à previsão de execução para 2012. O crescimento da despesa corrente total resulta do aumento do apoio social e das prestações de desemprego.

Prestações Sociais

Em 2013, no cômputo global, a estimativa das despesas com pensões e com os respectivos complementos, excluindo as associadas ao Regime Substitutivo dos Bancários, é de 14.945,37 milhões de euros, representando uma aumento de 3,6% relativamente à previsão de execução para 2012.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

A despesa com pensões representará 59,6% do total da despesa prevista para 2013, sendo que merecem destaque os seguintes aspectos:

- O efeito da reposição de 1,1 vezes do valor de um subsídio aos pensionistas;
- Aplicação de um fator de redução, entre 3,5% e 10%, do valor das pensões superiores a 1.350€;
- Atualização das pensões mínimas, sociais e rurais, em continuidade do aumento de 2012.

No que concerne às prestações de desemprego e de apoio ao emprego, prevê-se uma despesa de 2.691,16 M€, em 2013, o que evidencia um crescimento de 4,9% relativamente à previsão de execução para 2012, designadamente em função dos seguintes aspetos:

- Previsão de aumento da taxa de desemprego para 16,4% em 2013;
- Prolongamento do efeito das alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março.

Ao nível das prestações sociais o Orçamento da Segurança Social reflete ainda para 2013 os efeitos mais consolidados decorrentes das alterações efetuadas a diversas prestações sociais pelo Decreto-lei n.º 133/2012, de 27 de junho, em particular ao nível do Rendimento Social de Inserção, do Subsídio por Morte, do Subsídio por Doença.

Ação Social

Em 2013 toda a ação social decorrerá da continuidade da execução do Programa de Emergência Social, assente em cinco eixos fundamentais: respostas a famílias confrontadas com situações de pobreza, apoios a idosos com rendimentos degradados e consumos de saúde elevados, inclusão de pessoas com deficiência, reconhecimento e promoção do voluntariado e fortalecimento da relação com as instituições.

O PES entende-se como uma resposta extraordinária, no contexto de crise económica e financeira atual, com o objetivo de intervenção focada, adaptável e rigorosa sobre fenómenos de pobreza e exclusão. Conta com o contributo essencial das entidades da economia social que, fortalecidas, poderão auxiliar o Estado na constituição de uma rede de solidariedade mais abrangente.

A implementação do Programa de Emergência Social e do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia apresentará em 2013 um orçamento de 251,0 milhões de euros.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Os encargos com a ação social deverão atingir, em 2013, 1.687,49 milhões de euros, o que representará um crescimento de 17 milhões de euros face à previsão de execução para 2012.

Outras Despesas

As despesas de administração estimadas para 2013 atingirão o montante de 306,51 milhões de euros evidenciando um decréscimo relativamente à previsão de execução para 2012 de 9,6%.

Prevê-se ainda que a despesa com ações de formação profissional, em 2013, se situe em 1.989,02 milhões de euros.

Saldo Orçamental

Face ao volume de receita e despesa considerados no Orçamento da Segurança Social, para 2013, o saldo orçamental deverá situar-se em 3,1 milhões de euros, na óptica da Contabilidade Pública (excluindo o saldo do ano anterior, os activos e os passivos financeiros) e atingir cerca de 41,4 milhões de euros, na óptica da Contabilidade Nacional.

1.4 - Ativos e Passivos do Estado

1.4.1 - Dívida Directa do Estado

A dívida direta do subsetor Estado, apurada numa ótica de contabilidade pública, deverá fixar-se em 196,1 mil M€ no final de 2012, o que representará um acréscimo de 21,3 mil milhões comparativamente com o verificado em 2011. O défice orçamental, a aquisição líquida de ativos financeiros e o reforço do montante depositado no âmbito da iniciativa do reforço da estabilidade financeira justificam este incremento, que foi, ainda assim, atenuado pelas receitas obtidas em processos de privatização e utilizadas na amortização de dívida pública.

A principal fonte de financiamento líquido da República, em 2012, foram os empréstimos obtidos no âmbito do PAEF, que registaram um aumento significativo do seu peso relativo na composição do *stock* de dívida pública, ao passar de 20,5% no final de 2011 para um valor estimado em 32,% no final deste ano. O peso dos instrumentos de curto prazo também terá aumentado, impulsionado, essencialmente, pela maior importância dos bilhetes do Tesouro (BT), cuja proporção no *stock* terá crescido de 7,1 para 8,%.

Por seu turno, e à semelhança do observado em 2011, as obrigações do Tesouro (OT) viram a sua representatividade diminuir. Estima-se que, no final de 2012, a percentagem deste

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

instrumento se situe em 47,%, o que compara com 59% no ano anterior. Espera-se que, no seu conjunto, os instrumentos a retalho, constituídos pelos certificados de aforro (CA) e pelos certificados do Tesouro (CT), registem um decréscimo do seu peso no saldo de dívida em 1,7 pontos percentuais, para 5%, uma vez que o incremento do financiamento líquido de CT não foi suficiente para compensar o elevado volume de resgates de CA. A expressão dos outros instrumentos de dívida em euros deverá diminuir ligeiramente (0,7 pp), para 1%.

Quadro III.3.1. Estrutura da dívida direta do Estado
(óptica da contabilidade pública; milhões de euros)

Instrumentos	2011		2012E	
	Montante	%	Montante	%
OT - taxa fixa	103.940	59,4	93.626	47,7
Certificados do Tesouro	1.308	0,7	1.407	0,7
Certificados de Aforro	11.384	6,5	9.472	4,8
Dívida de curto prazo em euros	17.000	9,7	24.253	12,4
Da qual: Bilhetes do Tesouro	12.481	7,1	17.032	8,7
Outra dívida em euros ⁽¹⁾	3.295	1,9	2.264	1,2
Dívida em moedas não euro ⁽²⁾	2.106	1,2	1.677	0,9
Programa de Assistência Económica e Financeira	35.862	20,5	63.447	32,3
TOTAL	174.895	100,0	196.146	100,0

A proporção de dívida denominada em moedas não euro apresentará igualmente uma diminuição, ainda que marginal, representando apenas 0,9% do saldo em dívida no final de 2012. De notar, que a estimativa do saldo de empréstimos obtidos ao abrigo do PAEF inclui 8,2 mil milhões de dívida denominada em SDR, o que se traduz num incremento de 3,3 pontos percentuais da sua importância no stock de dívida, para 11,%.

1.4.2 – Financiamento do Estado

Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado em 2012

Em 2012, as necessidades líquidas de financiamento do Estado, apuradas na óptica da contabilidade pública, deverão atingir 21,7 mil milhões de euros. Este montante é superior ao do ano anterior em cerca de 8,4 mil milhões de euros.

Esta evolução é justificada pelas necessidades de recapitalização do sistema bancário privado, no montante de 4,3 mil milhões de euros, a que acrescem um conjunto de outras operações de aquisição líquida de ativos financeiros, que deverão ascender a perto de 11 mil milhões de euros. Este montante inclui, essencialmente, empréstimos a outras entidades incluídas no perímetro da Administração Pública com dificuldade de obtenção de financiamento no mercado de crédito, destacando-se um montante de 2,8 mil milhões para EPR, 1,1 mil milhões para a Administração Regional e 0,6 mil milhões para a Administração

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Local. Inclui-se também nesta rubrica o valor de 1,65 mil milhões de euros afeto à capitalização da CGD e 0,8 mil milhões para constituição do capital do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE).

Por outro lado, a receita das privatizações da EDP e da REN contribuíram para uma redução das necessidades líquidas de financiamento em cerca de 2,2 mil milhões de euros.

Relativamente às amortizações de dívida fundada estima-se que ascendam a 37,3 mil milhões de euros no total de 2012. Este montante inclui 14,2 mil milhões de amortizações de OT, dos quais 10,2 mil milhões de euros dizem respeito à amortização da OT 5% junho 2012 e 4 mil milhões de euros à amortização parcial antecipada da OT 5,45% setembro 2013 (dos quais, 3,8 mil milhões de euros estão associados à operação de troca pela OT 3,35% outubro 2015). Inclui ainda amortizações de *Medium Term Notes (MTN)* no valor de 2,7 mil milhões e uma estimativa de resgates de CA/CT de 2,4 mil milhões, para além de amortizações fundadas de dívida de curto prazo (sobretudo BT e CEDIC), que ascenderam a cerca de 18 mil milhões de euros.

Em 2012, espera-se que no total o financiamento fundado (perspetiva de ano civil) ascenda a 58,3 mil milhões de euros, com a totalidade das emissões a serem realizadas no próprio ano a que as necessidades orçamentais dizem respeito.

De notar que, no final de 2012, o saldo de financiamento para exercícios seguintes deverá ascender a cerca de 6,9 mil milhões de euros, dos quais 3,5 mil milhões ficarão depositados no Banco de Portugal como constituição do fundo de suporte à recapitalização bancária acordado no âmbito do PAEF.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Quadro III.3.2. **Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado em 2011 e 2012**
(milhões de euros)

	2011	2012 e
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	13.277	21.657
Deficite Orçamental	7.044	6.506
Aquisição líquida de activos financeiros (exceto privatizações e reforço da estabilidade financeira)	6.833	10.941
Reforço da estabilidade financeira	0	4.300
Receta de privatizações (-) *	600	2.170
2. AMORTIZAÇÕES E AMILAÇÕES (Dívida Fundada)	39.707	37.292
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	4.820	2.361
Dívida de curto prazo em euros	25.321	17.985
Dívida de médio e longo prazo em euros	9.591	16.484
Dívida em moedas não euro	285	429
Fluxos de capital de se. ap. (R.)	-311	32
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1. + 2.)	52.984	68.949
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	60.302	63.863
Saldo de financiamento de Orçamentos anteriores	94	7.608
Emissões de dívida relativas ao Orçamento do ano	60.408	58.255
Emissões de dívida no Período Complementar	0	0
5. BALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEQUENTES (4. - 3.)	7.608	6.916
Depósitos calivos para reforço da estabilidade financeira	1.000	3.500
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	6.608	3.416
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (Dívida Fundada)	61.201	58.255
Relativas ao Orçamento do ano anterior (Período Complementar)	783	0
Relativas ao Orçamento do ano	60.408	58.255

* A receita arrecadada em 2011 foi aplicada em amortização de dívida apenas em 2012.
Fonte: Ministério das Finanças.

O financiamento líquido foi assegurado, essencialmente, pelos empréstimos obtidos junto do FMI e da UE, no âmbito do PAEF, e, ainda que numa menor magnitude, pela emissão líquida positiva de BT. O contributo destes dois instrumentos para o financiamento líquido deverá fixar-se em 27,6 e 4,6 mil milhões de euros, respetivamente.

Para além do financiamento das necessidades líquidas do subsetor Estado, também serão cobertas as emissões líquidas negativas de outros instrumentos de dívida, entre os quais se destacam as OT (10,6 mil milhões), os CA/CT (1,8 mil milhões) e MTN (1,4 mil milhões).

Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado em 2013

O Governo estima uma redução das necessidades líquidas de financiamento face ao ano anterior em cerca de 10,2 mil milhões de euros, com o valor total a fixar-se em torno de 11,5 mil milhões de euros.

as amortizações de dívida fundada prevê-se um valor em torno de 28,8 mil M€, o que representará uma diminuição de 8,5 mil M€ comparativamente a 2012. Assim, estima-se que as necessidades brutas de financiamento ascendam a 40,3 mil M€.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

No final de 2013, o montante depositado no Banco de Portugal associado ao reforço do fundo de recapitalização bancária deverá atingir 7,5 mil M€.

À semelhança do verificado nos dois anos anteriores, em 2013, é de esperar que a principal fonte de financiamento continue concentrada nos empréstimos obtidos junto do FMI e da UE, cujo montante deve ascender a 10,1 mil M€. Adicionalmente, os BT também deverão contribuir positivamente para a cobertura das necessidades brutas, antevendo-se um incremento das emissões líquidas deste instrumento em torno de 5,4 mil M€.

Quadro III.3.3. Necessidades e fontes de financiamento do Estado em 2013
(milhões de euros)

	2013 P
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	11.478
Défice Orçamental	6.932
Aquisição líquida de activos financeiros (exceto privatizações e reforço da estabilidade financeira)	5.546
Reforço da estabilidade financeira	0
Receita de privatizações aplicadas na amortização de dívida (-)	1.000
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (Dívida Fundada)	28.773
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	900
Dívida de curto prazo em euros	22.045
Dívida de médio e longo prazo em euros	5.828
Dívida em moedas não euro	0
Fluxos de capital de sw aps (líq.)	0
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1. + 2.)	40.251
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	47.751
Saldo de financiamento de Orçamentos anteriores	6.914
Emissões de dívida relativas ao Orçamento do ano	40.836
Emissões de dívida no Período Complementar	0
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4. - 3.)	7.500
Depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira	7.500
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	0
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (Dívida Fundada)	40.836
Relativas ao Orçamento do ano anterior (Período Complementar)	0
Relativas ao Orçamento do ano	40.836

Fonte: Ministério das Finanças.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

1.5 - Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) reflectem do lado da despesa a contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento mensal dos vários recursos próprios, e, do lado da receita, o recebimento das participações da UE no co-financiamento dos fundos estruturais.

Quadro III.2.1. Fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia
(milhões de euros)

	2010	2011	2012 (E)	2013 (P)
1. Transferências de Portugal para a UE	1.802,0	1.745,6	1.648,0	1.513,3
Direitos Aduaneiros e Agrícolas	134,3	127,1	117,1	116,4
Recursos Próprios IVA	276,3	298,9	234,9	234,5
Recursos Próprios RNB	1.349,4	1.217,1	1.187,1	1.071,1
Recursos Próprios com base no RNB Suécia/Índia	10,8	10,8	10,5	10,6
Compensação ao Reino Unido	77,5	85,7	77,8	83,8
Diversos	0,4	12,4	32,5	3,3
Restituições e Reembolsos	-48,7	-7,4	-13,9	-6,4
2. Transferências da UE para Portugal	4.194,8	4.509,3	6.802,5	6.150,5
PEOGA - Garantia/FSEGA	737,4	768,3	741,3	843,3
FEDER	1.510,4	1.605,0	2.819,5	2.108,8
FSE	910,2	1.150,7	1.722,9	1.757,6
PEOGA - Operação	1,8	36,5	55,1	0,0
FEADER	466,0	487,4	637,3	619,4
FOP	-3,4	0,0	5,6	0,0
REP	29,9	19,2	26,5	32,7
Fundo de Coesão	474,7	161,0	794,5	770,3
Diversos	71,0	82,2	9,9	9,4
Saldo Global (2-1)	2.392,8	2.763,7	5.154,5	4.637,2

Fonte: DGO, IGCP, DGAIEC, IFDR, IGFSE e IFAP
Nota: (E) Estimativa, (P) Previsão

1.6 - Setor Empresarial do Estado

1.6.1 - Redução de Custos Operacionais

No Setor Empresarial do Estado (SEE), o Governo dará continuidade à reestruturação das empresas públicas e à criação de condições para assegurar a sustentabilidade económica financeira destas empresas, o que se repercutirá na diminuição da despesa do Estado, sem colocar em causa a prestação do serviço público. Determina-se, assim, uma redução durante o ano de 2013 de no mínimo 3% do número de trabalhadores do SEE excluindo hospitais E.P.E., comparativamente ao efetivo existente a 31 de dezembro de 2012.

Nas empresas do SEE do sector dos transportes terrestres e de gestão da infraestrutura ferroviária a redução deve ser de 20% face ao efetivo existente a 1 de janeiro de 2011, sujeita à disponibilidade financeiras das empresas, para proceder ao pagamento das indemnizações de rescisão dos contratos de trabalho.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Acresce às mencionadas medidas, o reforço da racionalização dos gastos operacionais das empresas do SEE excluindo hospitais E.P.E., as quais devem prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais com vista à obtenção do seu equilíbrio operacional.

Em concreto, em 2013, no caso das empresas do SEE deficitárias, deve garantir-se, no seu conjunto, um orçamento económico equilibrado, traduzido num valor de EBITDA nulo, com redução de 15% da totalidade dos Custos das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, Fornecimento e Serviços Externos e Gastos com Pessoal, face a 2010. Para as empresas com EBITDA positivo, devem estas, no seu conjunto, assegurar a redução do peso dos gastos operacionais no Volume de Negócios.

As empresas públicas do SEE devem assegurar, em 2013, uma poupança de, no mínimo, 50% nos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, por referência aos gastos ocorridos em 2010. Os gastos com comunicações não operacionais devem corresponder a uma redução de pelo menos 50% da média dos gastos desta natureza por referência aos anos de 2009 e 2010.

Salienta-se que os níveis de poupança a atingir na componente de gastos com o pessoal não contemplam os valores de indemnizações por rescisão dos contratos de trabalho.

1.6.2 - Indemnizações Compensatórias

No âmbito da dotação para indemnizações compensatórias (IC's) a atribuir em 2013 a empresas que prestam serviço público, prevê o Governo uma poupança global na ordem dos 48,6 M€ comparativamente com 2012, sendo que cerca de 78% corresponde a poupança na atribuição de IC's a empresas públicas reclassificadas no perímetro das Administrações Públicas (AP).

Para a referida poupança, contribui significativamente a diminuição de 38 M€ na IC a atribuir à RTP-Rádio Televisão de Portugal, SA em consequência da respetiva reestruturação. De relevar igualmente, a redução do valor da IC a atribuir à Lusa no valor de cerca de 6 M€, atendendo à negociação do novo contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público. O aumento da IC atribuída à REFER deve-se à assunção de estações suburbanas de Lisboa e do Porto que estavam a cargo da CP.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Quadro II.3.7. Indemnizações compensatórias
(milhões de euros)

Empresas	Estimativa 2012	Previsão 2013	Redução 2012-2013
Empresas Públicas Reclatificadas	221,1	188,0	-33,1
RTP - Rádio e Televisão de Portugal	90,0	52,0	-38,0
REFER - Rede Ferroviária Nacional	48,7	53,8	5,0
Metropolitano de Lisboa	40,7	40,7	0,0
Metro do Porto	13,8	13,7	-0,1
OPART - Organismo de Produção Artística	15,1	0,0	-15,1
Teatro Nacional de S. Carlos	0,0	0,0	0,0
Companhia Nacional de Bailado	0,0	5,1	5,1
Teatro Nacional de S. João	3,6	3,8	0,2
Empresas Públicas	132,2	116,8	-15,6
CP - Comboios de Portugal	40,3	30,3	-10,0
Carris - Transportes Públicos Lisboa	26,0	24,5	-1,5
STCP - Sociedade de Transportes Colectivos	12,3	15,0	2,7
Lusa - Agência de Notícias de Portugal	19,1	13,2	-5,9
Transtêjo	6,9	6,8	-0,1
Teatro Nacional D. Maria II	3,3	3,3	0,0
SATA - Internacional	11,5	6,9	-4,6
TAP Portugal	6,2	4,0	-2,2
Soflusa	1,9	1,9	0,0
SATA Air Açores	2,0	2,0	0,0
INCM - Imprensa Nacional Casa da Moeda	2,7	0,0	-2,7
Total	353,3	304,7	-48,6

Nota: A OPART foi criada no Teatro Nacional de S. Carlos e na Companhia Nacional de Bailado.

Fonte: Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

1.6.3 - Redução de Investimento

Em consequência das fortes restrições orçamentais e dificuldade de acesso a financiamento no mercado de capitais, o nível de investimento a realizar pelas empresas públicas reclassificadas tem sofrido elevados constrangimentos. Em 2013, manter-se-á essencialmente investimento respeitante à execução de contratos já celebrados, de modo a não resultar despesa acrescida para as empresas por eventual rescisão por incumprimento contratual ou perda de fundos comunitários. Acresce ao valor daqueles investimentos, os pagamentos de despesas com expropriações ou indemnizações resultantes de contratos cujo objeto já foi concretizado e cujos processos estão em contencioso, conforme resulta do acréscimo previsto de investimento na Metro do Porto.

Em 2013, por referência a 2012, prevê o Governo uma diminuição do montante da despesa com aquisição de bens de investimento a realizar pelas EPR na ordem dos 240,8 M€ na ótica da contabilidade pública.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Quadro II.3.8. Redução de despesa com aquisição de bens de investimento
(milhões de euros)

Empresa	Redução 2012-2013
Parque Escolar	-175,9
EP - Estradas de Portugal	-25,7
Metropolitano de Lisboa	-21,1
REFER - Rede Ferroviária Nacional	-16,1
RTP - Rádio e Televisão de Portugal	-4,8
Metro do Porto	2,8
Total	-240,8

Fonte: Ministério das Finanças.

1.6.4 - Programa de Privatizações

Em 2013, o Governo dará continuidade ao processo de privatizações nos termos acordados no Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica e de acordo com Lei Quadro das Privatizações, aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de abril, republicada pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro, ou ao abrigo do Regime de Alienação das Participações do Sector Público, aprovado pela Lei n.º 71/88, de 24 de maio.

No âmbito do programa de privatizações:

- O Governo deu início em 2012 aos processos de privatização da TAP e da ANA. As decisões finais relativas aos respetivos procedimentos de privatização deverão ocorrer no final do ano, prevendo-se a conclusão dos processos no início de 2013;
- A alienação da Caixa Seguros e do Grupo de Saúde detidos pela Caixa Geral de Depósitos, cujos processos estão igualmente em curso;
- O processo de reprivatização dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, que deverá estar concluído até final de 2012;
- No caso dos CTT, a privatização será lançada em 2013 logo que seja concluída a revisão das regras de regulação deste sector de atividade;
- A privatização ou a concessão da CP Carga, sociedade participada da CP, será concluída até ao fim do primeiro semestre de 2013;
- A concessão da operação dos transportes urbanos de Lisboa e Porto, a cargo das

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- empresas públicas Metro de Lisboa, Carris, STCP e Metro do Porto, será levada a cabo após a conclusão da reestruturação destas entidades;
- Relativamente à AdP, prosseguem as ações de reorganização deste Grupo bem como o estudo dos termos da regulação e concorrência do sector, no sentido de proceder à venda da EGF (resíduos) e às concessões dos sistemas de águas;
 - Quanto à venda da participação remanescente do Estado na REN, a mesma encontra-se pendente até que as condições de mercado evoluam favoravelmente;
 - Encontra-se, ainda, em fase final de estudo o processo de privatização da RTP.

1.7 – Parcerias Público - Privadas

No que concerne às PPP, podem identificar-se riscos orçamentais ou responsabilidades contingentes decorrentes dos concursos suspensos, da execução dos contratos em vigor ou da sua modificação.

No que diz respeito às PPP rodoviárias, existe um conjunto de litígios pendentes, respeitantes designadamente a pedidos de reposição do equilíbrio económico-financeiro dos contratos, bem como a outros pedidos de indemnização apresentados pelas concessionárias, alguns já em processo arbitral, outros em fase pré-contenciosa e outros ainda apenas formalmente anunciados. Os fundamentos destes pedidos e processos arbitrais incluem, entre outros, temas de construção, a implementação de portagens em autoestradas alegadamente indutoras de tráfego para as concessões em questão, variações da taxa de IRC e a introdução da TRIR e das tarifas do SIEV.

Faz-se notar que muitos dos pedidos apresentados pelas concessionárias não deverão ser, parcial ou totalmente, objeto de acolhimento pelo parceiro público, por se entender que os factos invocados não são suscetíveis de fundamentar contratualmente o pagamento de compensações. Acresce que as perspetivas de início ou de desenvolvimento processual apontam para que o desfecho dos mesmos venha a ocorrer posteriormente a 2013, pelo que não se estima que sejam gerados encargos financeiros com repercussões no Orçamento do 2013.

Relativamente às receitas provenientes da cobrança de taxas de portagem, é expectável que se verifiquem desvios orçamentais com alguma expressão entre as receitas orçamentadas e aquelas que virão de facto a ocorrer - designadamente em virtude da contração da atividade económica, apesar das projeções de procura subjacentes aos valores orçamentados assentarem em casos base que já refletem o decréscimo de tráfego estimado, em especial no

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

que diz respeito à previsão de tráfego nas autoestradas concessionadas. Refira-se que, na exploração de determinados contratos de PPP no sector das infraestruturas rodoviárias, os riscos de procura são assumidos, em grande medida ou na integralidade, pelo Estado ou pela EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP), consoante o caso, na qualidade de concedente, pertencendo a titularidade das receitas de portagem à EP. Esta redução de receitas, a verificar-se, é mitigada pela capacidade de adaptação do orçamento da empresa à evolução verificada nas suas receitas, não existindo qualquer indicação da necessidade de reajustamento com encargos adicionais.

No que toca às PPP ferroviárias, cumpre referir a existência de um pedido de reposição do equilíbrio financeiro da concessão Ferroviária - Eixo Norte-Sul (ENS) com fundamento no aumento da taxa de utilização da infraestrutura (TUI) em 2012 e um pedido de indemnização apresentado pela concessionária para o Troço da Linha Ferroviária de Alta Velocidade Poceirão-Caia, na sequência da recusa de visto pelo Tribunal de contas ao contrato de concessão. Não é expectável que estes diferendos sejam dirimidos durante o ano de 2013, pelo que à partida não terão impacto no OE 2013.

No âmbito das PPP da Saúde, não se vislumbram riscos orçamentais assinaláveis, na medida em que os valores são apurados anualmente, tendo em conta os valores esperados da procura e de custos

1.8 - Normas fiscais e orçamentais da Proposta de Lei

1.8.1 - Normas Orçamentais

A Proposta de Lei 103/XII/2ª contempla um conjunto de normas com incidência orçamental, das quais se destacam:

Cativações

Ficam cativos 12,5% das despesas afectas a Investimento relativas a financiamento nacional.

Fica cativa a rubrica "Outras despesas correntes - Diversas - Outras - Reserva" correspondente a 2,5% do total das verbas de funcionamento dos orçamentos dos serviços e organismos da administração central.

Nos orçamentos de funcionamento dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos ficam cativos: i) 10% das dotações iniciais das rubricas 020201 "Encargos das instalações", 020202 "Limpeza e higiene", 020203 "Conservação de bens" e 020209 "Comunicações móveis"; ii) 20% das dotações iniciais das rubricas 020102 - "Combustíveis e lubrificantes",

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

020108 - “Material de escritório”, 020112 - “Material de transporte - peças”, 020113 - “Material de consumo hoteleiro”, 020114 - “Outro material - peças”, 020121 - “Outros bens”; iii) 30 % das dotações iniciais das rubricas 020213 - «Deslocações e estadas», 020220 - «Outros trabalhos especializados» e 020225 - «Outros serviços»; iv) 40% das dotações iniciais da rubrica 020121 - “outros bens”, 020216 - “Seminários, exposições e similares” e 020217 - “Publicidade”; v) 60 % das dotações iniciais da rubrica 020214 - «Estudos, pareceres, projectos e consultadoria».

Alienação e oneração de imóveis e afectação do produto

A alienação e a oneração de imóveis pertencentes ao Estado ou a organismos públicos com personalidade jurídica, dotados ou não de autonomia financeira, que não tenham a natureza, a forma e a designação de empresa, fundação ou associação pública, dependem de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, que fixa, mediante despacho, a afectação do produto da alienação, da oneração, do arrendamento ou da cedência de utilização dos respetivos imóveis.

Enquanto regra genérica, o produto da alienação, da oneração, do arrendamento e da cedência de utilização de imóveis efetuadas nos termos do artigo anterior pode reverter, total ou parcialmente, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, para o serviço ou organismo proprietário ou ao qual o imóvel está afeto, ou para outros serviços do mesmo ministério, desde que se destine a despesas de investimento.

Reorganização de serviços e transferências na Administração Pública

Durante o ano de 2013 apenas são admitidas reorganizações de serviços públicos que ocorram no contexto da redução transversal a todas as áreas ministeriais de cargos dirigentes e de estruturas orgânicas, bem como aquelas de que resulte diminuição de despesa ou que tenham em vista a melhoria da eficácia operacional das forças de segurança.

Da criação de serviços públicos ou de outras estruturas, não pode resultar um aumento do número de cargos dirigentes, considerando-se os cargos efetivamente providos, a qualquer título, salvo nas situações que impliquem uma diminuição de despesa.

Retenção de montantes nas dotações, transferências e reforço orçamental

As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos da administração central, para as regiões autónomas e para as autarquias locais

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

podem ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da CGA, I.P., da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), do Serviço Nacional de Saúde (SNS), da segurança social e da DGTF, e ainda em matéria de contribuições e impostos, bem como dos resultantes da não utilização ou da utilização indevida de fundos comunitários.

Transferências para Fundações

Em cumprimento das decisões tomadas nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, ficam as transferências para as fundações identificadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro, reduzidas no valor aí determinado.

Dotação inscrita no âmbito da Lei de Programação Militar

Durante o ano de 2013 a dotação inscrita no mapa XVI, referente à Lei de Programação Militar, corresponde é reduzida em 40% como medida de estabilidade orçamental decorrente da aplicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, de 27 de dezembro, e em 5,71% como medida adicional de estabilidade orçamental.

Disposições remuneratórias

Durante o ano de 2013 mantêm-se em vigor a redução das remunerações totais líquidas mensais das pessoas a que se refere o n.º 9, de valor superior a € 1 500, quer estejam em exercício de funções naquela data, quer iniciem tal exercício, a qualquer título, depois dela, conforme determinado no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, e mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), o subsídio de Natal ou quaisquer prestações correspondentes ao 13.º mês a que as pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo anterior tenham direito, nos termos legais, é pago mensalmente, por duodécimos, por outro lado, como medida excecional de estabilidade orçamental mantêm-se suspenso o pagamento do subsídio de férias ou quaisquer prestações correspondentes ao 14.º mês às pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 26.º, cuja remuneração base mensal seja superior a € 1 100.

Prémios de gestão

Durante o período de execução do PAEF, não podem retribuir os seus gestores ou titulares de

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

órgãos directivos, de administração ou outros órgãos estatutários, com remunerações variáveis de desempenho: as empresas do sector empresarial do Estado, as empresas públicas, as empresas participadas e ainda as empresas detidas, directa ou indirectamente, por todas as entidades públicas estaduais, nomeadamente as dos sectores empresariais regionais e municipais; os institutos públicos de regime geral e especial; as pessoas colectivas de direito público dotadas de independência decorrentes da sua integração nas áreas da regulação, supervisão ou controlo.

Descentralização de competências para os municípios

Durante o ano de 2013, fica o Governo autorizado a transferir para todos os municípios do continente as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação do Ministério da Educação e Ciência, referentes a competências a descentralizar no domínio da educação, relativas a:

- a) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
- b) Ação social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

O Governo fica, também, autorizado a transferir para os municípios do continente as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, referentes a competências a descentralizar no domínio da ação social direta.

Endividamento municipal

O limite de endividamento líquido de cada município para 2013, tendo em vista assegurar uma variação global nula do endividamento líquido municipal no seu conjunto, corresponde ao menor dos seguintes valores:

- a) Limite de endividamento líquido de 2012;
- b) Limite resultante do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Até ao final do ano de 2013, as entidades incluídas no subsector da administração local reduzem no mínimo 10 % do endividamento, incluindo os pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL) em setembro de 2012.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Concessão de empréstimos e outras operações activas

Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito activas, até ao montante contratual equivalente a € 9.600.000.000, incluindo a eventual capitalização de juros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos do Estado.

Acresce ao limite fixado a concessão de empréstimos pelos serviços e fundos autónomos, até ao montante contratual equivalente a € 500 000 000, incluindo a eventual capitalização de juros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos.

Aquisição de activos e assunção de passivos e responsabilidades

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação: i) A adquirir créditos de empresas públicas, no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro; ii) A assumir passivos e responsabilidades, ou adquirir créditos sobre empresas públicas e estabelecimentos fabris das Forças Armadas no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro ou no âmbito de processos de liquidação.

Limite máximo para a concessão de garantias pelo Estado

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pelo Estado em 2012 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 5.000.000.000. Não se encontram abrangidas por este limite as operações resultantes de deliberações tomadas no seio da União Europeia.

Financiamento do Orçamento do Estado

Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 90.º da Proposta de Lei do Orçamento de Estado, a aumentar o endividamento líquido global directo, até ao montante máximo de € 12.350.000.000.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Dívida flutuante

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria e maior flexibilidade de gestão da emissão de dívida pública fundada, fica o Governo autorizado a emitir dívida flutuante, ficando o montante acumulado de emissões vivas em cada momento sujeito ao limite máximo de € 30.000.000.000.

Concessão extraordinária de garantias pessoais do Estado

Excepcionalmente, pode o Estado conceder garantias, em 2013, nos termos da lei, para reforço da estabilidade financeira e da disponibilidade de liquidez nos mercados financeiros.

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias previsto no número anterior é de € 24.120.000.000 e acresce ao limite fixado no n.º 1 do artigo 122.º.

Transferências orçamentais para as regiões autónomas

Nos termos do artigo 37.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, são transferidos € 282.976,832 para a Região Autónoma dos Açores e € 191,698.726 para a Região Autónoma da Madeira. Nos termos do artigo 38.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, são transferidos as € 35.372,104 para a Região Autónoma dos Açores e € 0 para a Região Autónoma da Madeira.

Necessidades de financiamento das regiões autónomas

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.

1.8.2 - Normas Fiscais

A Proposta de Lei 103/XII/1ª contempla um conjunto de normas com incidência fiscal, das quais se destacam:

1.9.2.1 - Impostos diretos

Imposto sobre os rendimentos singulares (IRS)

O Governo propõe a alteração aos artigos 2.º, 16.º, 22.º, 25.º, 31.º, 41.º, 68.º, 68.º-A, 71.º, 72.º, 78.º, 79.º, 83.º, 85.º, 88.º, 101.º, 119.º e 124.º do Código do Imposto sobre o

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422-A/88, de 30 de novembro.

É reduzido o número de escalões de IRS de 8 para 5 e ainda diminuído o valor do rendimento colectável do último escalão de € 153.300 para € 80.000.

Por outro lado, a taxa marginal mínima aumenta de 11,4% para 14,5%, enquanto a taxa marginal máxima aumenta de 46,5% para 48%.

Também a taxa adicional de 2,5%, introduzida em 2012, para um rendimento colectável de € 153.300 passa a aplicar-se a partir de € 80.000 de rendimento.

Por último o Governo introduz uma sobretaxa de 4%, à semelhança do que sucedeu em 2011, a qual abrange todos os contribuintes e incidirá sobre a importância que exceda o valor anual da retribuição mínima mensal garantida.

Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)

O Governo propõe a alteração aos artigos 14.º, 51.º, 67.º, 87.º, 87.º-A, 105.º, 105.º-A, 106.º, 107.º e 118.º, 14.º, 51.º, 67.º, 87.º, 87.º-A, 105.º, 105.º-A, 106.º, 107.º e 118.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro.

A Dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos passa a ser admitida até à concorrência do maior dos seguintes limites:

- a) € 3 000 000; ou,
- b) 30 % do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos, estando previsto um regime transitório entre 2013 e 2017, em que este limite será de 70% em 2013, 60% em 2014, 50% em 2015, 40% em 2016 e 30% em 2017.

O Governo prevê, também, o aumento da derrama estadual às empresas que apresentem lucros superiores a € 1.500,000 e inferiores a € 7.500,000 passam a estar sujeitas a uma taxa adicional de 3%, enquanto as empresas que apresentem lucros superiores € 7.500,000 passam a estar sujeitas a uma taxa adicional de 5%.

1.8.2.2 Impostos indiretos

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O Governo propõe a alteração aos artigos 9.º, 11.º, 12.º, 15.º, 19.º, 21.º, 29.º, 35.º, 78.º, 82.º e 88.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro.

O Governo propõe, em sede de OE 2013, o alargamento da isenção às pessoas colectivas - Direitos de Autor, a revogação da isenção referente às actividades de produção agrícola e prestações de serviço agrícolas e no âmbito das Obrigações Acessórias, torna obrigatória a entrega, junto com a declaração anual de rendimentos de um mapa recapitulativo que identifique os clientes e fornecedores, onde conste o montante total das operações internas realizadas com cada um deles no ano anterior, desde que superior a € 3.000,00.

1.8.2.3 Impostos especiais

Impostos especiais de consumo

O Governo propõe a alteração aos artigos 4.º, 6.º, 7.º, 9.º, 10.º, 49.º, 71.º, 74.º, 76.º, 85.º, 88.º, 89.º, 91.º, 92.º, 94.º, 95.º, 100.º, 103.º, 104.º e 105.º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010.

O Governo prevê aumentar o Imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas em 7,5% nas bebidas espirituosas e 1,3% nas restantes bebidas.

No que respeita ao Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos o Governo alarga a incidência do imposto, passando a estar sujeito a imposto o fornecimento Gás Natural ao consumidor final por parte dos comercializadores de gás natural e, simultaneamente, propõe o aumento dos limites por kw aplicável a eletricidade, sendo que, o valor mínimo da taxa aumenta para 1€/kw e o limite máximo aumenta para € 1,1/kw.

1.8.2.4 Impostos locais

Imposto municipal sobre imóveis (IMI)

O Governo propõe alterações aos artigos 13.º, 68.º, 76.º, 112.º e 118.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Código do IMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

O Governo propõe que deixa de ser necessária a apresentação de declaração pelo sujeito passivo para actualização da matriz por mudança de proprietário.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT)

O Governo propõe alterações aos artigos 2.º e 12.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

O Governo prevê o alargamento da base de incidência sobre os Fundos de Investimento Imobiliário, passa a estar sujeita a IMT a adjudicação de bens imóveis como reembolso em espécie de unidades de participação decorrente da liquidação de Fundos de Investimento Imobiliário fechados de subscrição particular, bem como a transmissão de bens imóveis por fusão de Fundos de Investimento Imobiliário de Subscrição Particular.

1.8.2.5 Benefícios fiscais

O Governo propõe alterações aos artigos 22.º, 48.º, 58.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho.

No que respeita a benefícios fiscais o Governo propõe alterações na tributação dos Fundos de Investimento Mobiliário sendo as mais-valias obtidas em território português ou fora dele a ser tributadas à taxa de 25 %; subida da referente aos Rendimentos prediais dos Fundos de Investimento Imobiliário para 25%; Limitação do Englobamento relativamente aos rendimentos provenientes de propriedade literária, artística e científica, a importância a excluir do englobamento não pode exceder €10.000,00 e revogação da isenção, até ao valor anual de € 500,00, resultante de mais-valias mobiliárias obtidas por pequenos investidores.

1.9 - Normas de procedimento tributário

1.9.1 Lei Geral Tributária

O Governo propõe alterações aos artigos 19.º, 45.º, 49.º, 63.º-A e 101.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro.

O Governo propõe que o prazo de prescrição legal passe a suspender-se desde a instauração do inquérito criminal até ao arquivamento ou trânsito em julgado da sentença.

Por outro lado, Os sujeitos passivos de IRS passam a estar obrigados a mencionar na declaração de rendimentos a existência e identificação de contas de depósitos ou de títulos abertas em instituição financeira não residente em território português ou em sucursal de instituição financeira residente, de que sejam titulares beneficiários ou que estejam autorizados a movimentar.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O Governo propõe, ainda, que o prazo de caducidade do direito à liquidação de 12 anos passa também a ser aplicável no que respeita a contas de depósitos ou de títulos abertas em sucursais localizadas fora da União Europeia, cuja existência não seja mencionada na respectiva declaração de IRS

1.9.2 Procedimento e Processo Tributário

O Governo propõe alterações aos artigos 24.º, 26, 35.º, 39.º, 75.º, 97.º, 97.º-A, 112.º, 169.º, 170.º, 176.º, 191.º, 199.º, 223.º e 249.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro.

O Governo propõe que Certidão de Não Dívida passe a ter validade de 3 meses e nunca constituindo documento de quitação; no que respeita à extinção do processo fica expressamente consagrado o facto de o pagamento da quantia exequenda e do acrescido em sede de processo de execução fiscal não prejudicar o controlo jurisdicional da actividade do órgão de execução fiscal, caso se mantenha a utilidade da lide; no Cálculo de juros de mora deixam de ser tidos em conta para efeitos de cálculo de juros de mora nas dívidas cobradas em processo de execução fiscal os dias incluídos no mês de calendário em que se efectuar o pagamento.

1.9.3 - Regime Geral das Infracções Tributárias

O Governo propõe alterações aos artigos 40.º, 41.º, 50.º, 77.º, 83.º, 106.º, 107.º, 109.º, 117.º e 128.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de junho.

O Governo prevê nos casos de Fraude contra a Segurança Social a diminuição do valor de referência - vantagem patrimonial ilegítima de valor superior a €3.500,00.

Por outro lado, propõe-se o aumento para € 1.500 do montante mínimo da coima em caso de negligência no que respeita à infração de introdução irregular no consumo.

PARTE II - OPINIÃO DO RELATOR

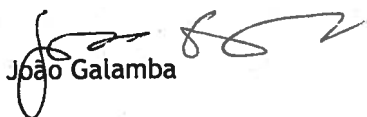
O autor do presente Relatório reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III - CONCLUSÕES

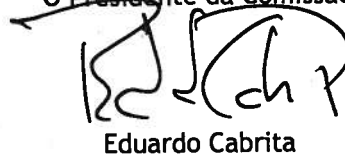
- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da CRP, o Governo apresentou à Assembleia da República, a Proposta de Lei 103/XII/2ª que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013.
 - 2 - Em 4 de outubro o Governo apresentou à Assembleia da República, a Proposta de Lei 100/XII/2ª, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2013, dando cumprimento ao requisito constitucional previsto no artigo 105º da Constituição da República Portuguesa.
 - 3 - O Orçamento do Estado para 2013 tem como ponto de partida o cumprimento das metas e objectivos do Programa de Assistência Económica e Financeira.
 - 4 - Na proposta de Lei do OE 2013 o Governo prevê um défice orçamental de 7.5 mil milhões de euros, equivalente a 4.5% do PIB.
 - 5 - O Governo prevê uma quebra do PIB de 1% em 2013.
 - 6 - O Governo prevê que em 2013 a taxa de inflação se situe nos 0.9% e a taxa de desemprego atinja 16,4%.
 - 7 - A dívida pública deverá ascender em 2013 a 123.7% do PIB.
 - 8 - O Governo, na sua proposta de OE para 2013, introduz diversas alterações ao sistema fiscal e à Justiça Tributária.
- Assim, face ao exposto e nos termos regimentais, a COFAP é do parecer que a Proposta de Lei 103/XII/2ª - Orçamento do Estado para 2013, reúne as condições legais necessárias para subir a Plenário da Assembleia da República, para apreciação na generalidade.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2012

O Deputado Relator


João Galamba

O Presidente da Comissão


Eduardo Cabrita

PARTE IV - ANEXOS

São anexados os pareceres das Comissões Permanentes da Assembleia da República recebidos pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, a nota técnica da UTAO - Unidade Técnica de Apoio Orçamental, o parecer da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e o parecer do Conselho Económico Social.

